

Conjuntura CNseg



Destaques dos Segmentos



Boxe de Sustentabilidade



Boxe Regulatório



Boxe Estatístico



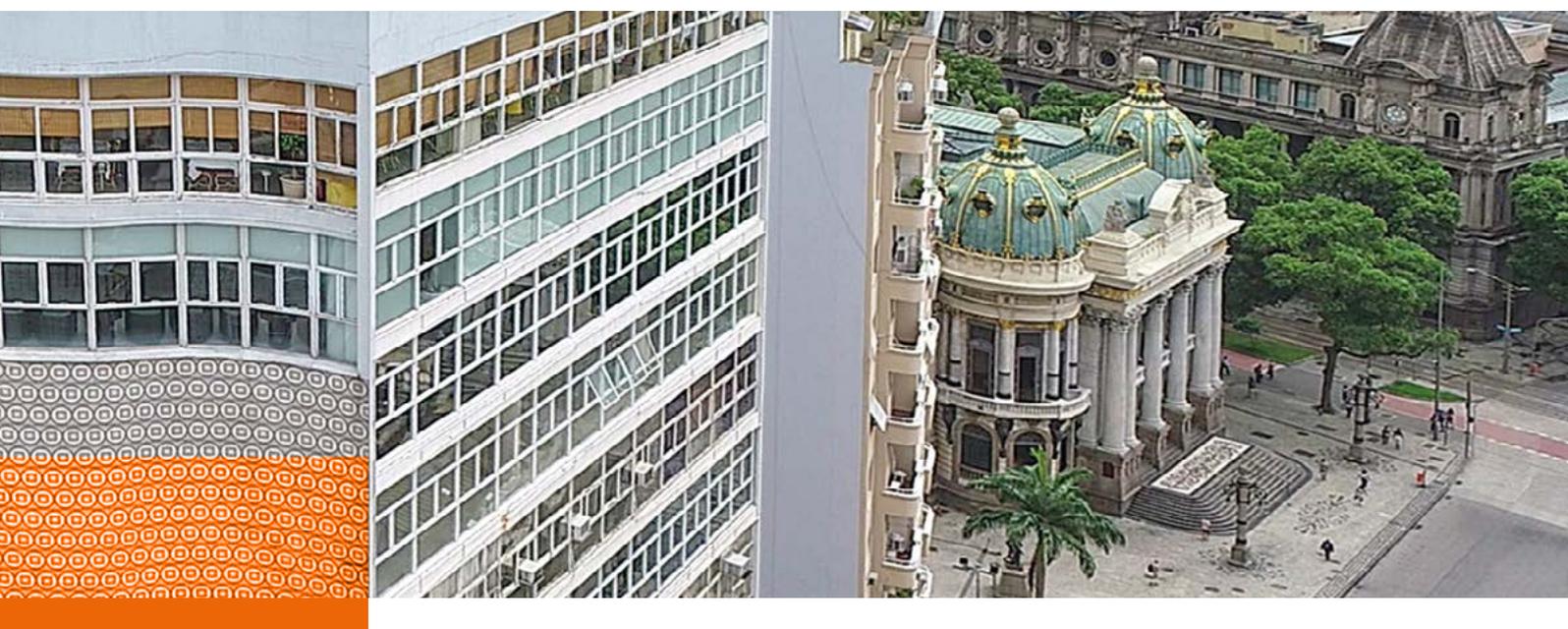
Projeção da Arrecadação



Produção Acadêmica em Seguros

Destaques dos segmentos e Projeções

SUMÁRIO



■ APRESENTAÇÃO	3	■ BOXE REGULATÓRIO	18
■ DESTAQUES DOS SEGMENTOS		Análise de Impacto regulatório: uma boa prática.	
Danos e Responsabilidades	4	■ BOXE ESTATÍSTICO	22
Cobertura de Pessoas	6	Depois da demanda, a oferta. A evolução do número de diplomados em carreiras especializadas em seguro nas bases do Censo da Educação Superior.	
Saúde Suplementar	9	■ PROJEÇÃO DA ARRECADAÇÃO	26
Capitalização	12	■ PRODUÇÃO ACADÊMICA EM SEGUROS	34
■ BOXE DE SUSTENTABILIDADE	14	A inclusão da variável ASG na equação dos seguros.	

APRESENTAÇÃO

A CNseg

A Confederação Nacional das Seguradoras (CNseg) é uma associação civil, com atuação em todo o território nacional, que reúne as Federações que representam as empresas integrantes dos segmentos de Seguros, Previdência Privada Complementar Aberta e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização.

A CNseg tem como missão contribuir para o desenvolvimento do sistema de seguros privados, representar suas associadas e disseminar a cultura do seguro, concorrendo para o progresso do País.

A Conjuntura CNseg é uma análise mensal dos segmentos de Seguros de Danos e Responsabilidades, Coberturas de Pessoas, Saúde Suplementar e Capitalização, com o objetivo de examinar aspectos econômicos, políticos e sociais que podem exercer influência sobre o mercado segurador brasileiro. Em meses de referência de fechamento de trimestre, esta publicação reúne também os Destaques dos Segmentos, a atualização das Projeções de Arrecadação, os Boxes Informativos Estatístico, Regulatório, Jurídico, de Sustentabilidade e de Relações de Consumo, além do acompanhamento da Produção Acadêmica em Seguros.



DESTAQUES DOS SEGMENTOS

Danos e Responsabilidades

A importância do seguro para riscos ambientais

Acidentes como o ocorrido no dia 29 de janeiro, em que um caminhão com ácido sulfônico tombou na rodovia SC-418, contaminando um rio que abastece o município catarinense de Joinville, são exemplos do valor de um seguro para riscos ambientais.

“Um seguro para riscos ambientais, em geral, cobre os custos e despesas de limpeza da área afetada, incluindo a destinação dos resíduos gerados. Ao ser acionado, esse seguro funciona como uma primeira resposta para evitar eventuais reclamações, junto aos poderes constituídos, de terceiros afetados pela contaminação. Dependendo da sua magnitude, o acidente pode envolver custos expressivos, principalmente quando o contaminante atinge corpos hídricos, como foi o caso”, explica o presidente da Comissão de Responsabilidade Civil da Federação Nacional de Seguros Gerais (FenSeg), Fabio Barreto.

Passada uma semana do acidente, o IMA (Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina) informou que técnicos seguiam na limpeza da área impactada. Na estimativa do presidente da comissão da FenSeg, oito dias de limpeza de uma área afetada, incluindo curso hídrico, pode facilmente passar de meio milhão de reais.

Também podem surgir reclamações de pessoas e empresas que foram prejudicadas pela contaminação do curso hídrico por terem suas propriedades localizadas às margens do rio. Uma rápida busca no Google Maps, inclusive, permite verificar a extensão do rio próximo à área do acidente e identificar a presença de diversas propriedades potencialmente atingidas, além da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Rio Cubatão, o que obrigou a Prefeitura de

Joinville a interromper a captação de água, resultando no desabastecimento de 75% da cidade, até que fossem restabelecidas as condições de garantir à população o fornecimento de água potável.

“Essas reclamações podem levar dias e até semanas para serem feitas formalmente. Nesse contexto, é importante ressaltar um entendimento do STJ (Superior Tribunal de Justiça) sobre o prazo de prescrição de eventual pretensão indenizatória por parte de um terceiro prejudicado. O texto diz que esse prazo começa somente quando o titular do direito subjetivo violado passa a conhecer o fato e a extensão de suas consequências”, salienta Barreto.

Por sua vez, são amparadas pelo seguro para riscos ambientais quaisquer reclamações que possam surgir nesse sentido, cuja consequência se materialize em danos materiais, lesões corporais, danos morais, perda de uso (incluindo lucros cessantes) e do valor de imóvel tangível. “Ainda que esse risco seja de difícil mensuração, ele pode impactar negativamente a empresa responsável pelo dano, não só em relação ao aspecto financeiro, mas, principalmente, reputacional”, destaca o executivo.

Na esteira dessas reclamações, vêm os custos judiciais de defesa, que também são amparados pelo seguro. “O direito ambiental possui características e elementos tão peculiares que requerem advogados especializados no tema, e essa especialização se traduz em custos mais altos do que os processos judiciais convencionais do direito civil. Por essa razão, é tão importante contar com essa cobertura no seguro, que, em geral, é automática dentro do limite garantido pela apólice”, explica Barreto, que

tem MBA em Gestão de Áreas Contaminadas & Revitalização de Brownfields pela USP (Universidade de São Paulo) e em Perícia & Valoração de Danos Ambientais pela PUC-Minas.

Além de todos os aspectos apontados, esse seguro ainda cobre os danos ambientais ou danos ecológicos puros. Isso é importante, porque, embora o ácido tenha uma baixa persistência no ambiente, o que favorece a absorção na água, até isso acontecer, o meio ambiente é altamente impactado. Não por acaso, diversos peixes foram encontrados mortos no Rio Seco, que desagua no Rio Cubatão, por ocasião do acidente em Joinville.

Essa mortandade de fauna, aliás, é tipificada como crime ambiental pela Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/1998). O Ministério Público (MP) de Santa Catarina, que tem a tutela pelas questões ambientais, deverá ser acionado pelo IMA para instaurar um inquérito civil, na tentativa de realizar um TAC (Termo de Ajustamento de Conduta).

O TAC tem como objetivo estabelecer ações para a recuperação do meio ambiente afetado. Em caso de insucesso, o MP pode ingressar com uma ACP (Ação Civil Pública), buscando a reparação e o ressarcimento pelos danos causados ao meio ambiente. De todo modo, qualquer que seja o instrumento adotado, as cifras podem atingir a casa dos milhões – valores que também serão indenizados pelo seguro.

Além de todos esses custos, há a multa, parcela de risco não amparada pelo seguro para riscos ambientais, a fim de não comprometer seu caráter educativo e dissuasório. Este valor pode ser expressivo: no caso, o IMA multou a transportadora em R\$ 3,3 milhões por poluição ambiental.

Embora seja um instrumento com caráter socioambiental, o seguro ainda é visto por muitas empresas como um custo adicional à sua operação. O presidente da comissão de RC da FenSeg lamenta a persistência de um entendimento tão limitado sobre um instrumento tão importante, capaz de garantir a continuidade e a perenidade de um negócio, de seus stakeholders e, conseqüentemente, da própria sociedade.

Barreto destaca que o seguro ambiental não deveria estar no foco apenas de empresas potencialmente poluidoras ou geradoras de áreas contaminadas, uma vez que qualquer empresa pode precisar desse seguro, considerando que muitos casos de contaminação se originam também de grandes incêndios.

A boa notícia é que, embora devagar, o Brasil tem evoluído nessa área. De acordo com um levantamento da FenSeg, a contratação desse seguro vem crescendo no país. Em 2023, o seguro para riscos ambientais arrecadou R\$ 160 milhões, crescimento de 10% sobre 2022 (R\$ 145 milhões). Em indenizações, foram pagos R\$ 76 milhões no ano passado, 2,6% a mais do que no ano anterior.

Na avaliação de Fabio Barreto, esses números deverão expandir-se à medida que o país alcançar um patamar mais elevado na cultura da gestão de riscos em geral e, em particular, de riscos ambientais. “Como disse Winston Churchill, ‘Se me fosse possível, escreveria a palavra seguro no batente de cada porta, na frente de cada homem, tão convencido estou de que o seguro pode, mediante um desembolso módico, livrar as famílias de catástrofes irreparáveis’. Essa é a cultura intrínseca e presente na mentalidade das pessoas e empresas dos países desenvolvidos”, conclui.



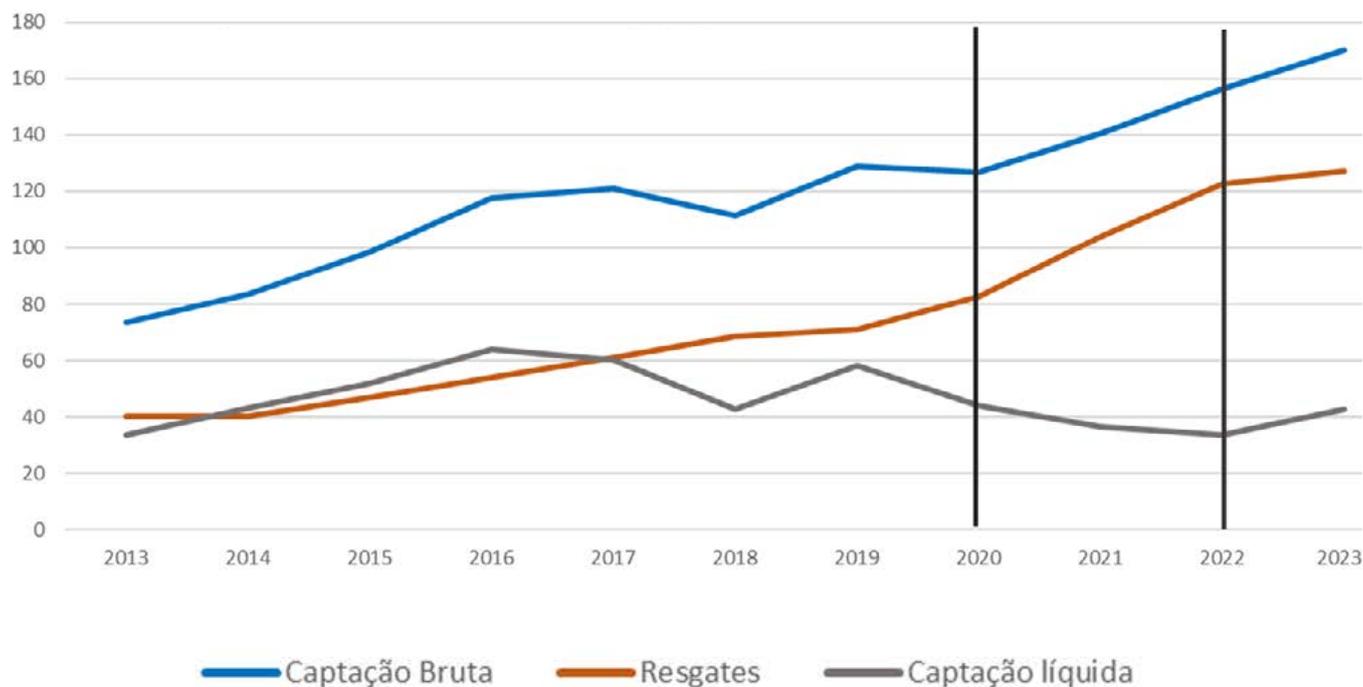
■ Cobertura de Pessoas

Alterações legislativas e regulatórias promovem ambiente favorável para o segmento dos planos de caráter previdenciário

O segmento de planos de caráter previdenciário tem apresentado um crescimento importante nos últimos anos, como mostra o gráfico abaixo. Observando dados históricos, nota-se que, mesmo durante a pandemia da covid-19, o setor apresen-

tuou captação líquida positiva, ou seja, o volume de entrada de recursos superou o de saída. Tal crescimento é fruto de uma maior conscientização (embora ainda incipiente) das pessoas em relação à importância do planejamento para o futuro.

Planos de caráter previdenciário (PGBL e VGBL) (R\$ em Bilhões)



Fonte: FenaPrevi

Do lado da demanda, a capacidade de poupança de longo prazo está diretamente ligada a fatores de ordem socioeconômica, principalmente a renda disponível das famílias e o grau de educação financeira.

Em relação à oferta, o ambiente regulatório tem um importante papel para o desenvolvimento do setor. Nesse aspecto, cabe destacar, no âmbito legislativo, a edição da Lei 14.803/2024, que “Altera a Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, para permitir a participantes e assistidos de plano de previdência complementar optarem pelo regime de tributação por ocasião da obtenção do benefício ou do primeiro resgate dos valores acumulados”.

Os planos de caráter previdenciário são produtos de longo prazo, sendo que, quanto mais cedo a pessoa adquire um plano, mais fácil alcançará o valor da aposentadoria desejado. A escolha do regime tributário, entre o de alíquotas progressivas ou regressivas (que irão incidir quando do resgate ou do recebimento do benefício), é uma das mais importantes que o consumidor precisa fazer. Os dispositivos legais até então vigentes estabeleciam que essa escolha deveria ser feita até o fim do mês subsequente ao do ingresso no plano. Com a recente alteração, essa decisão poderá ser tomada até o momento do primeiro resgate ou do recebimento do benefício, facilitando, assim, o processo decisório.

Merece destaque, também, o novo marco regulatório dos planos PGBLs e VGBLs, com a publicação das Resoluções CNSP nºs 463 e 464/24, que atualizam as regras de funcionamento e os critérios para a operação da cobertura por sobrevivência, oferecida em plano de previdência complementar aberta e em seguro de pessoas.

As novas normas viabilizam demandas antigas do setor para melhor atender o consumidor, entre as quais, (i) a faculdade de ser estabelecida a “adesão automática” em planos coletivos; e (ii) a possibilidade de estruturação de formas mais flexíveis de pagamento de benefícios, viabilizando o denominado “ciclo de rendas” e o cálculo da renda baseado em parâmetros vigentes à época de seu recebimento.

No caso da adesão automática, durante um período inicial a ser definido no contrato, apenas a empresa aportará valores no plano, sendo facultado ao co-





laborador (participante), ao final desse período, optar pela não participação no plano, sem qualquer ônus.

O princípio relacionado à adesão automática está em linha com os ensinamentos da economia comportamental¹, em que, através dos denominados “empurrões (*nudge*)”, é possível estimular o indivíduo a fazer as melhores escolhas, em seu próprio benefício. Isso porque, normalmente, há uma tendência de as pessoas subavaliarem os riscos relacionados a não formar reserva financeira para o futuro, preferindo a satisfação do consumo imediato.

Merece destaque o papel do empregador no incentivo e auxílio aos colaboradores na formação de reserva de longo prazo, viabilizando a proteção financeira na fase pós-laboral.

O novo marco regulatório também cuidou de criar as condições necessárias para desenvolver o mercado de rendas no Brasil, com a possibilidade de estruturação de novos modelos bem como de serem utilizados parâmetros vigentes à época do cálculo da renda, permitindo, dessa forma, a oferta de benefícios em melhores condições para o participante.

As novas resoluções CNSP viabilizam a estruturação de “Ciclos de Renda”, permitindo ao cliente contratar diversos tipos de renda ao longo do período de benefícios, mais aderentes, portanto, aos diferentes anseios e necessidades que cada fase desse novo momento de vida demanda.

Essa modelagem é aderente ao novo contexto demográfico – de aumento da longevidade – e à dinâmica do mercado de trabalho. A flexibilidade propiciada permite, inclusive, que o participante inicie o recebimento do benefício e continue fazendo aportes ao plano, cujo montante poderá ser portado, resgatado ou convertido em um novo ciclo de renda. Permite, ainda, que, ao final de cada período, o cliente busque condições mais vantajosas de rendas para a próxima fase, na mesma entidade ou em outras.

As novas disposições normativas possibilitarão a estruturação de planos mais flexíveis, modernos, aderentes às diversas necessidades dos consumidores e, portanto, mais eficientes e competitivos, incentivando a formação de poupança de longo prazo.

O ano de 2024 se inicia com boas notícias!

¹ Esse tema foi estudado a fundo pelo economista Richard Thaler, prêmio Nobel de economia de 2017.

■ Saúde Suplementar

Planos de saúde registram mais de duas mil notícias-crime e ações cíveis em 2023

Nos últimos cinco anos, volume de ações cíveis e de notícias-crime contra fraudadores já ultrapassa quatro mil, aponta FenaSaúde

Levantamento da Federação Nacional de Saúde Suplementar (FenaSaúde), representante das principais operadoras de planos de saúde do país, aponta que, nos últimos cinco anos, as associadas da entidade abriram mais de quatro mil notícias-crime e ações cíveis contra fraudadores de planos médicos e odontológicos no país. Só em 2023 foram 2.042 casos, representando um aumento de 66% em comparação ao ano anterior.

Vera Valente, diretora-executiva da FenaSaúde, destaca que esse enfrentamento tem se intensificado e sido fundamental para garantir a sustentabilidade do setor. "As práticas fraudulentas comprometem a operação dos planos de saúde e causam impactos financeiros expressivos, exigindo esforços contínuos para preservar a integridade e confiança no setor. Sabemos que a maior parte dos usuários e prestadores é íntegra, e nosso intuito é continuar convocando a sociedade para aliar-se a nós no combate às fraudes. Além das ações de comunicação, as operadoras lançam mão de todas as ferramentas e ações necessárias para investigar e coibir essas práticas prejudiciais para todos", afirma a executiva.

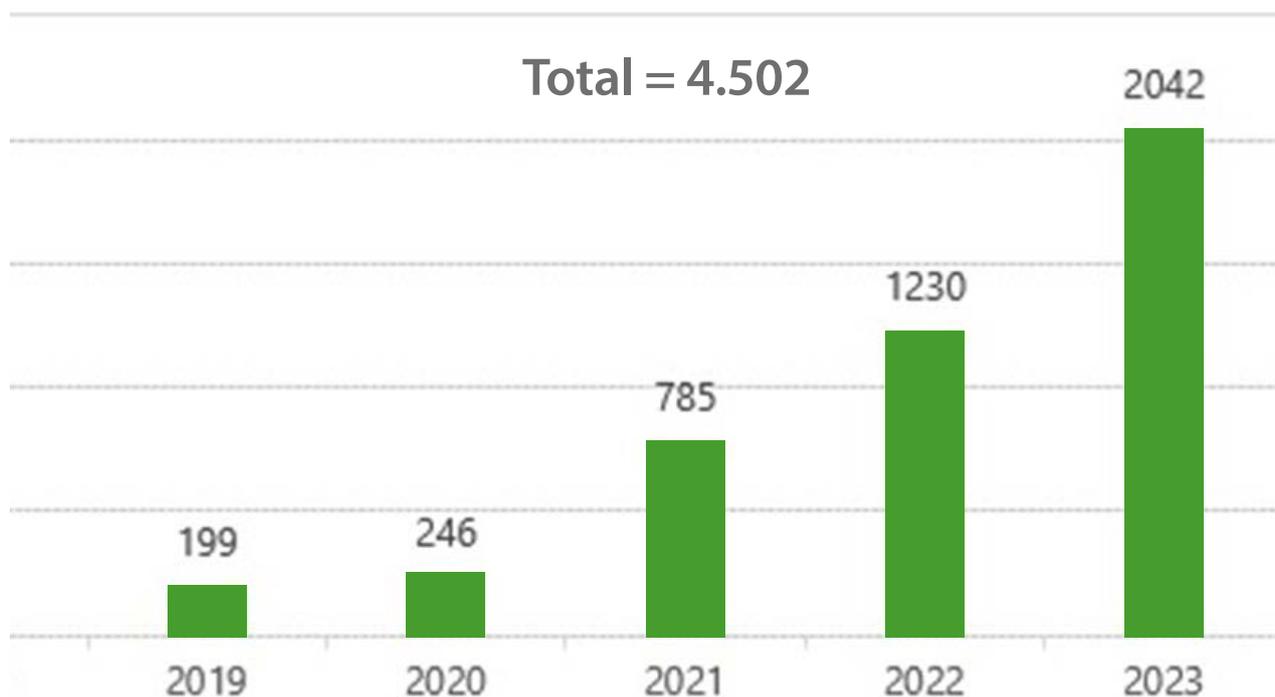
Os dados revelam um aumento de dez vezes no número de notícias-crime e ações cíveis entre 2019 e 2023. Na avaliação da entidade, o problema se acentuou, principalmente, a partir da pandemia, impulsionado pela digitalização, sendo os reembolsos uma porta significativa para essas práticas. A realização de fraude em saúde é caracterizada crime e pode ter uma série de consequências, desde o descredenciamento do prestador, passando pela demissão do beneficiário em caso de fraude contra plano corporativo, até a prisão por estelionato ou lavagem de dinheiro.





Notícias-crime e ações cíveis relacionadas a fraudes abertas por associadas à FenaSaúde

Total = 4.502



Em 2022, mediante o crescimento do volume de fraudes, a FenaSaúde lançou a campanha Saúde Sem Fraude, que visa informar e orientar a sociedade sobre o bom uso do plano de saúde e a importância do engajamento na prevenção e

combate às fraudes. Entre outras informações, a campanha alerta para os tipos de fraudes mais comuns contra planos de saúde, convocando a sociedade a denunciá-las caso identifique sua ocorrência.

Principais tipos de fraudes contra planos de saúde

Uso de dados pessoais de terceiros - Os beneficiários podem ser induzidos a fornecer seus dados, como login e senha do aplicativo da operadora, com a promessa de ter ajuda para a realização de reembolso. No entanto, para que o beneficiário tenha direito ao reembolso, é necessário que tenha pago previa-

mente os valores dos serviços de saúde. Com posse dos dados pessoais do beneficiário, terceiros podem ter acesso a informações sigilosas e utilizá-las de forma inadequada, por exemplo, para alterar a conta bancária vinculada ao reembolso ou para solicitar reembolso de procedimentos não realizados.

Empréstimo de carteirinha - Quando uma pessoa se passa por outra para usar o plano de saúde de um terceiro, está cometendo crime, assim como aqueles que cedem sua carteirinha para uso. Além das punições previstas em lei para esse tipo de caso, fraudes contra o plano de saúde contratado pela empresa podem ocasionar demissões.

Fracionamento de recibo - Quando uma única consulta, ou procedimento, é realizada, mas se emite mais de um recibo ou nota fiscal com o objetivo de conseguir um reembolso total mais alto, isso se configura uma prática irregular e fraudulenta. O pedido de reembolso deve informar corretamente o procedimento ou a consulta realizada, assim como o valor efetivamente desembolsado para pagamento com base nas cláusulas contratuais.

Informações falsas na contratação do plano - A omissão ou a falsificação de dados pessoais, como idade, condições pessoais de saúde ou vínculos empregatícios, para a contratação de plano de saúde ou obtenção de vantagens contratuais é fraude.

Falso estado clínico - A alteração do estado clínico do paciente (classificação da doença no pedido médico) para solicitar procedimentos desnecessários, excessivos ou não cobertos pelos planos de saúde – por exemplo, para fins estéticos – é fraude e, dependendo do caso, pode colocar a saúde do paciente em risco.

Golpes virtuais - A criação de sites falsos ou outros recursos para emitir ou alterar boletos de planos de saúde é outro crime que merece atenção. Nesses casos, o dinheiro depositado é desviado para a conta dos fraudadores, afetando diretamente os beneficiários.



Capitalização

Capitalização em constante evolução e crescimento

Para fortalecer o desempenho de sua missão e seu propósito institucionais, em abril de 2023, a FenaCap concluiu a atualização de seu Plano Estratégico, uma iniciativa que contou com a participação de suas associadas, da CNseg, das demais federações e definiu dez objetivos estratégicos para o ciclo 2023-2025. Esses objetivos foram desdobrados em um plano com 41 ações transformadoras, que geram impactos positivos para o segmento e contribuem de forma efetiva para o alcance dos objetivos do PDMS – Plano de Desenvolvimento do Mercado Segurador.

Desde então, a FenaCap e suas associadas passaram a trabalhar em conjunto para colocar em prática o plano que, já em seu primeiro ano de execução, produziu diversas entregas de relevo para o setor, como a determinação da primeira estimativa de potencial de mercado de cada modalidade do segmento, um conjunto de parâmetros inédito e valioso para o mercado, o qual passou a contar com esse insumo na definição de prioridades estratégicas e tomadas de decisão. Destaca-se também outro notável avanço, que foi a participação recorde no Prêmio de Inovação Antônio Carlos de Almeida Braga, com 36 casos de inovação em ca-

pitalização habilitados e três casos ganhadores de prêmios, um marco na história do setor e motivo de comemoração para todos os envolvidos!

A federação segue também ativa e fortalecida, com uma agenda mercadológica e regulatória dinâmica, uma nova estrutura de acompanhamento orçamentário, uma agenda quinzenal de publicações, relacionamento com influenciadores e formadores de opinião e participação em eventos de grande importância para o setor.

Acredita-se que todas essas iniciativas contribuíram para os bons resultados alcançados em 2023. A arrecadação cresceu 5,6%, e foram injetados R\$ 24,6 bilhões na economia sob a forma de resgates e sorteios, dos quais R\$ 1,6 bilhão foram diretamente para entidades beneficentes assistenciais, um valor recorde que representa um crescimento de 8,7% frente a 2022.

Iniciou-se, portanto, 2024 com muita motivação para seguir trilhando um caminho de crescimento e desenvolvimento da capitalização no Brasil, tendo em vista sempre seu potencial impacto social e econômico para o país e, diretamente, para a vida de pessoas e empresas.

Alguns fatos endossam essa motivação. No segundo semestre de 2023, foram publicadas as leis 14.652/2023 e 14.770/2023. A primeira dispõe sobre a possibilidade de concessão, como garantia em operações de crédito, do direito de resgate assegurado aos titulares de títulos de capitalização. A segunda dispõe sobre a utilização dos títulos como garantia nas licitações e contratações públicas de obras e serviços em âmbito federal, estadual e municipal. São duas leis que conferem ainda mais amparo legal para o uso de títulos de capitalização em garantia de contratações específicas. A FenaCap já estimou que, dada a maior segurança jurídica dessas operações de garantia, há potencial para ampliar esse mercado em até R\$ 12,6 bilhões por ano.

Seguiu-se, também, em 2024, com uma agenda desafiadora para a FenaCap e suas associadas: continuidade da implantação das iniciativas do PDMS; implementação de um Sistema Coletor de Dados de Capitalização, o DataCap, para gerar mais informações de mercado para as associadas; atualização da estimativa de potencial de mercado; definição do novo modelo tributário para o segmento, alinhado com a reforma tributária aprovada em 2023; realização de pesquisas de mercado sobre imagem, modalidades e canais de comercialização; criação de curso(s) de formação em capitalização no ensino superior; ampliação da participação da capitalização no Prêmio de Inovação Antônio Carlos de Almeida Braga; contribuições para o Novo PAC, para o Programa de Neointustrialização e para a reunião do G20; e consolidação de uma agenda de boas práticas ASG.

Será também um ano rico, de muito trabalho e com muitas entregas. Uma delas ultrapassa as fronteiras nacionais. Chama-se GlobalCap, uma iniciativa da FenaCap, com o apoio da CNseg, que visa divulgar a capitalização junto a outros países e auxiliar os interessados a criarem condições legais e operacionais para a comercialização dos produtos do segmento. É a capitalização, em seus 95 anos, inovando para ampliar a abrangência geográfica de seus benefícios para pessoas e empresas.

Denis Moraes - *presidente da FenaCap*



BOXE DE SUSTENTABILIDADE

A inclusão da variável ASG na equação dos seguros

O ano de 2020 entrará para história como o ano da crise sanitária provocada pela pandemia do coronavírus, da recessão econômica global, da ruptura do convívio social como se conhecia e, inevitavelmente, da febre da sigla ASG (questões ambientais, sociais e de governança). Com a crescente popularização do tema, muitas pessoas passaram a confundir o conceito de sustentabilidade com o conceito de ASG. Porém, é preciso esclarecer que, apesar de sobrepostas, suas definições, origens e abordagens são distintas.

A sustentabilidade é um conceito amplo que está diretamente relacionado à busca por um modelo de desenvolvimento econômico que atenda às necessidades de gerações presentes sem comprometer a capacidade de gerações futuras de suprir suas próprias necessidades. Pode-se dizer que o termo teve origem a partir da publicação do Relatório Brundtland, “Nosso Futuro Comum”, em 1987, durante a Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento da Organização das Nações Unidas (ONU). Já a sigla ASG, ou ESG em inglês, é a tradução do conceito de sustentabilidade para as ciências humanas que orientam as atividades produtivas. Resumidamente, ASG se concentra em explorar os critérios ambientais, sociais e de governança para avaliar o desempenho de organizações. A tríade foi introduzida por John Elkington, um acadêmico inglês, que defendeu que as organizações só poderiam criar valor para a sociedade se levassem em conta, além das questões econômicas tradicionais, aspectos sociais e ambientais.¹

No contexto das questões ASG, as mudanças climáticas são frequentemente tratadas de forma apartada da esfera ambiental da tríade. Isso permite uma análise mais aprofundada e direcionada para buscar soluções coletivas específicas para essa temática. O G20 reconhece que o risco climático representa uma ameaça à estabilidade financeira internacional, devido aos impactos significativos que eventos climáticos extremos e a transição para uma economia de baixo carbono podem ter nos mercados financeiros. Portanto, desde 2015, quando foi criada uma força-tarefa específica sobre o tema (Task Force on Climate-Related Financial Disclosures – TCFD), os riscos climáticos passaram a ser endereçados mais objetivamente em relação à avaliação de impacto e definição de estratégia. As recomendações da TCFD são estruturadas em quatro áreas temáticas, que refletem elementos fundamentais de como as organizações operam (governança, estratégia, gestão de riscos e mensuração)².

Diante dos desafios que permeiam a adoção da agenda ASG pelas organizações, existe um denominador comum capaz de influenciar decisões de negócios em variados segmentos da economia: o sistema financeiro³. O setor de seguros, assim como bancos, gestoras de ativos e demais instituições financeiras, é um grande indutor de práticas para o mercado. Por meio de suas atividades de aceitação de riscos, subscrição e de gestão de ativos, as seguradoras podem sinalizar a seus *stakeholders* o seu comprometimento com

¹ CNseg, Livroto Sustentabilidade em Seguros.

² Relatório Final de Recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas.

³ LAB, Taxonomia em Finanças Sustentáveis Panorama e Realidade Nacional.

o desenvolvimento sustentável, influenciando toda sua cadeia de valor.⁴

Movidas por essa percepção, muitas instituições financeiras passaram a avaliar, de forma voluntária ou mandatária, os impactos que questões ASG têm em seus modelos de negócios e as repercussões que estes possuem no meio ambiente e na sociedade. A revisão de processos de subscrição de riscos, de concessão de crédito, de investimentos e de gestão de fornecedores e de parceiros faz parte de uma nova dinâmica corporativa que foca em modelos de negócios rentáveis e sustentáveis em longo prazo.

Para garantir a operacionalização de questões-chave para a sustentabilidade, é necessário o engajamento de diversas áreas da empresa, sobretudo da alta liderança, atribuindo a cada parte envolvida a devida responsabilidade pela condução do tema de acordo com suas respectivas competências. Para tanto, é frequente a formação de grupos interdisciplinares para a elaboração de estratégias colaborativas e a constituição de uma área específica de sustentabilidade designada para a coordenação técnica do tema. Já o envolvimento da alta liderança é particularmente importante para ampliar os horizontes de análise e garantir o fortalecimento do tema para que ele atinja todas as áreas de forma integrada. Organizações com forte agenda ASG costumam ter estruturas de governança robustas, capazes de escalar questões emergentes de forma organizada, inserindo-as, quando relevantes, em suas estratégias de negócios.

No setor de seguros, considerar questões ASG pode influenciar positivamente os resultados

operacionais, tornando-se um diferencial competitivo para a empresa. De maneira geral, a gestão adequada dos riscos ASG pode aprimorar o resultado das companhias via atenuação dos impactos da sinistralidade, de eventuais judicializações e via oferta de novos produtos e serviços. Contudo, diante das especificidades de cada segmento, ramo, empresa, região de atuação, perfil de cliente, entre outros fatores, diferentes temas ASG devem ser considerados mais materiais, portanto, priorizados na estratégia para que a empresa defina ações efetivas.

Para empresas que atuam nos segmentos de seguros gerais e de saúde suplementar, por exemplo, questões ambientais e mudanças climáticas possuem grande impacto na sinistralidade. À medida que a intensidade e a frequência de eventos climáticos extremos se tornam cada vez mais frequentes, aumentam-se as perdas seguradas e a incidência de doenças crônicas, relacionadas a poluentes e alterações de padrões climáticos. Já para empresas que atuam em seguros de pessoas e previdência complementar aberta, mudanças demográficas e sociais, como o envelhecimento da população, a ascensão ou o descendimento social, podem causar maior vulnerabilidade ou necessidade de proteção financeira, portanto, são particularmente mais materiais⁵.

Além dos impactos operacionais, há, ainda, os impactos na imagem reputacional das companhias, uma vez que a irrelevância do tema para a estratégia pode afetar a conduta da empresa e, conseqüentemente, seu relacionamento com stakeholders. Ao analisar o histórico de comprometimento do cliente com questões relacionadas à agenda de sustentabi-

⁴ UNEP FI, Princípios para Sustentabilidade em Seguros.

⁵ CNseg, Diretrizes de integração das Questões Ambientais, Sociais e de Governança Corporativa à Indústria De Seguros, Saúde Suplementar, Previdência Privada E Capitalização.

lidade, a seguradora pode precificar mais adequadamente os riscos sob os quais está exposta, assim definindo critérios que envolvam restrições de negócios ou limites para a concentração de riscos. Ao aprimorar práticas de Know Your Customer (KYC), as seguradoras podem certificar-se de que estão relacionando-se comercialmente com organizações que estão alinhadas à sua cultura organizacional, mitigando eventuais riscos reputacionais.

O entendimento de que a sustentabilidade traz oportunidades de negócios tem crescido exponencialmente, especialmente nos últimos cinco anos. Segundo o Relatório de Sustentabilidade do Setor de Seguros de 2021, elaborado pela CNseg, o percentual de empresas que afirmaram desenvolver produtos e serviços com características que agregam benefícios para o meio ambiente e para sociedade foi de 43%, em 2016, para 74%, em 2021.

Entre os produtos, destacam-se o Seguro de Responsabilidade Civil Ambiental, fundamental para assegurar empresas que estão expostas a riscos ambientais e, conseqüentemente, a riscos financeiros e de litígios, e o Seguro Rural Paramétrico, que indeniza agricultores com base em “gatilhos” indexados a informações climáticas regionais. Já entre os serviços, a destinação adequada de salvados, como de peças de automóveis, e a logística reversa oferecida no Seguro Garantia Estendida são exemplos de como as seguradoras podem materializar ações nessa temática.

Em relação à gestão de ativos, ao tomar decisões de investimento de modo a cumprir integralmente com seus deveres fiduciários, é indispensável que os investidores institucionais – entres eles, seguradoras – tenham uma visão que abranja riscos ASG que podem influenciar negativamente suas cartei-

ras ou gerar valor em longo prazo. É importante destacar que não há uma estratégia de investimento padrão, ou geral, que possa ser replicada entre empresas. Há diferentes estratégias que podem ser utilizadas individualmente ou em conjunto para a escolha dos ativos ou para influenciar condutas socioambientais responsáveis pelas investidas⁶. Entre as mais notórias estratégias, estão a aplicação de *screenings* negativos ou positivos, que excluem, ou incluem, ativos na composição de portfólio com base em segmentos de mercado ou temas específicos (exemplo: exclusão de investimentos em termoelétricas ou em empresas que figuram em “listas sujas” e foco em empresas de energia fotovoltaica, ou neutras, nas emissões de carbono), a integração ASG, que incorpora critérios qualitativos ou quantitativos nas análises financeiras dos ativos, e o investimento temático (focado, por exemplo, em um conjunto de ODSs).

As tomadas de decisão de investimentos são baseadas no apetite a risco do investidor e na “lupa” escolhida para a seleção dos ativos. Para tanto, é importante ressaltar que a disponibilidade, a confiabilidade e a comparabilidade de dados sobre sustentabilidade, especialmente de empresas investidas, podem ser um obstáculo para essa tarefa, não somente por parte das seguradoras, mas de todo o mercado. As multidimensões de análise, as diferentes estratégias e as distintas classificações das agências de risco, por exemplo, podem confundir e enviesar tomadas de decisão de investimentos.

Além de atuar como investidores, as seguradoras podem atuar na emissão de títulos verdes, sociais, de sustentabilidade (mistos) ou em Sustainability Linked Bonds (SLB), a fim de financiar áreas para reflorestamento, projetos sociais, de eficiência ener-

⁶ Secretaria de Previdência (SPREV)/ Ministério do Trabalho e Previdência, Incorporando Critérios ASG (Ambientais, Sociais e de Governança). Cartilha de orientação ao regime de Previdência Complementar.

gética ou de recuperação de áreas degradadas. Entre as seguradoras brasileiras que já exploram a emissão de títulos atrelados a práticas sustentáveis está a SulAmérica, que em 2021 emitiu o montante de R\$ 1,5 bilhão em debêntures simples, não conversíveis em ações e vinculadas ao desempenho da companhia (SLB) para promover o acesso à saúde emocional por meio da conscientização, oferta de diagnóstico ou tratamento para 30 mil pessoas até 2024 e 150 mil pessoas até 2026⁷.

Em relação a reportes de informações qualificadas sobre critérios ASG das empresas, existem diversas iniciativas e organizações que têm o objetivo de promover uma padronização de dados para fornecer maior transparência, comparabilidade e confiabilidade para *stakeholders*, a fim de subsidiar tomadas de decisões que considerem critérios ASG. Entre essas iniciativas, destacam-se os padrões de contabilidade sustentável do Sustainable Accounting Standards Board (SASB), proveniente do conjunto diretrizes para reportar práticas ASG da Global Reporting Initiative (GRI) e das recomendações para ajudar as empresas a divulgarem informações financeiras relacionadas ao clima da TCFD. Esses conjuntos de diretrizes e padrões são amplamente usados por seguradoras do setor para melhor comunicar seu desempenho em relação a metas e indicadores específicos bem como para identificar com maior clareza riscos e oportunidades de negócios.

O setor de seguros brasileiro está repleto de exemplos bem-sucedidos na agenda de sustentabilidade: projetos de eficiência energética, de economia circular, de compensação de emissões de GEE, de desenvolvimento de produtos de seguros com foco em riscos ambientais, de políticas específicas e metas sobre DEI⁸... apenas para citar alguns. Contudo, para que uma seguradora desempenhe

com efetividade seu papel de indutora de práticas sustentáveis em suas cadeias de valor e, consequentemente, influencie decisões socioambientais responsáveis por todas suas partes relacionadas, é preciso ampliar a consideração de questões ASG nos processos de subscrição, gerenciamento de riscos e de gestão de ativos.

Para 2023, é esperada a entrada em vigor das primeiras exigências para as seguradoras sobre aspectos de sustentabilidade. Diante disso, é importante destacar que todas as iniciativas entre seguradoras se desenvolvem até então por caráter voluntário. A expectativa é de que ganhem ainda mais força e concretude com a regulação das ações, reforçando o papel de relevância e protagonismo que o setor de seguros tem para a agenda de desenvolvimento sustentável do país. À medida que a consideração de questões socioambientais se torna cada vez mais indispensável para as organizações, surge a necessidade de adotar novos modelos que abordem essa complexidade. Ressignificar a abordagem do mercado de seguros, com foco na inclusão social e na responsabilidade ambiental, não apenas é uma abordagem bem-vinda, mas também essencial para enfrentar os desafios socioeconômicos presentes e futuros. Os desafios, agora, consistem em amplificar práticas do setor para que permeiem de forma pragmática e integral a cultura da empresa, a governança e as áreas de negócios, influenciando o comportamento de consumidores, investidores, sociedade, reguladores e governo.

O artigo faz parte do Livro "ASG & Seguros - Reflexões", publicado pela Escola de Negócios e Seguros em setembro de 2023. O livro reúne treze trabalhos finais que se destacaram na 1ª turma da Certificação Avançada em ASG & Seguros.

⁷ Relatório de Sustentabilidade da SulAmérica de 2021.

⁸ CNseg, Livro de Boas Práticas em Diversidade, Equidade e Inclusão.

BOXE REGULATÓRIO

Análise de Impacto regulatório: uma boa prática

O Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, por meio da Secretaria de Competitividade e Política Regulatória, publicou, em fevereiro de 2024, uma consulta pública para coletar comentários sobre a Estratégia Nacional de Boas Práticas Regulatórias. A secretaria busca, a partir de ações, criar um ambiente regulatório seguro, justo e eficiente.

A estratégia nacional tem como objetivo a definição de prioridades imediatas e para longo prazo, como a unificação entre os órgãos do governo e entidade privada, a alocação eficiente e eficaz de recursos financeiros, humanos e materiais, proporcionar respostas proativas para desafios emergentes, como mudanças climáticas, inclusão produtiva e justiça social, aproveitar oportunidades de crescimento e inovação, proporcionar continuidade para as ações implementadas por governos diferentes e ampliar a transparência dos processos.

Avaliando os cenários, podemos conceituar o termo “qualidade regulatória” em duas vertentes. Primeiramente, sob a visão do órgão regulador, que identifica problemas ou oportunidades e endereça soluções normativas para corrigir tais questões. Por outro lado, para o regulado, o conceito de qualidade regulatória é mais abrangente, levando em consideração que cada alteração normativa gera custo, mudanças operacionais, alteração de tecnologia e adequação de equipes. Essa condição só é atingida quando todas essas mudanças proporcionam melhorias para a companhia e o consumidor por meio de processos que diminuem a exposição da com-

panhia aos mais diversos riscos e preservem sua reputação e solvência.

As alterações regulatórias desempenham um papel fundamental na inovação e crescimento do país. No entanto, surge o questionamento quando mudanças normativas rigorosas e de alto custo são implementadas sem ao menos compreender o impacto dessas alterações. Desde 2019, existem dispositivos que, se observados corretamente e com maior apoio da sociedade, poderiam contribuir significativamente para a adoção de melhores práticas regulatórias.

A Lei 13.848/2019, que dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras e altera outras leis, destaca em seu Art. 6º que a adoção e as propostas de alteração de atos normativos, de interesse geral dos agentes econômicos, consumidores ou usuários dos serviços prestados serão precedidas da realização de Análise de Impacto Regulatório (AIR), que conterá informações e dados sobre os possíveis efeitos do ato normativo. Não é o que se observa quando da atuação de autarquia responsável pelo setor de seguros.

A metodologia apresentada pelo Decreto 10.411/2020, que regulamenta o Art. 6º da Lei 13.848/19, prevê a publicação de Relatório de AIR, com a identificação de elementos que subsidiaram a escolha da alternativa mais adequada ao enfrentamento do problema regulatório identificado, além de avaliação de custos regulatórios, ou seja,

estimativas dos custos, diretos e indiretos, identificados com o emprego de metodologia específica para a aferição da razoabilidade do impacto econômico escolhida para o caso concreto, com vistas a averiguar a pertinência de sua realização. Por outro lado, essa metodologia também prevê a dispensa de realização da AIR, desde que fundamenta, nas hipóteses de urgência, preservação de liquidez, solvência ou higidez, revogação de normas obsoletas, sem alteração de mérito, atos normativos para a convergência a padrões internacionais e revisão de normas desatualizadas para adequá-las ao desenvolvimento tecnológico consolidado internacionalmente.

Grande parte do arcabouço regulatório alterado nos últimos anos, no âmbito do setor de seguros, não foi precedido de AIR, mas sim dispensada sua realização. Das 29 minutas de normas colocadas em consulta pública no ano de 2022, todas foram enquadradas em uma das dispensas de AIR previstas em lei. Das 29, destacamos seis delas, que, dado o alto grau de impacto e custo ao setor, desde novembro de 2023, estão sendo analisadas num rigoroso processo de revisão, com o objetivo de redução das exigências, promovido pelo próprio órgão regulador, a pedido dessa confederação. O Plano de Regulação da Susep, do exercício de 2023 e 2024, já prevê a edição de ao menos 17 atos normativos. Entretanto, já observamos a indicação de que, para seis deles, não serão realizadas AIRs; para os demais, será avaliada a necessidade ou não de sua realização.

Alterações regulatórias sem a adequada realização de AIR trazem grande desconfiança ao setor e aos investidores, dado que, muitas vezes, não é possível prever as consequências das normas em um curto espaço de tempo em que as minutas dos futuros atos normativos são disponibilizadas em consulta pública.

O alto volume de adequações normativas impostas pelo regulador, em um curto espaço de tempo, seja para melhorias operacionais ou modernização, resulta em um aumento dos custos de observância e baixo efeito positivo para os consumidores. A falta de previsibilidade e planejamento para a entrada em vigor de diferentes atos normativos também contribui para o aumento desses custos e desvia a alocação de investimentos em outras atividades do planejamento estratégico das instituições.

Embora exista uma “exposição de motivos” que busque justificar a edição ou alteração normativa, seria de grande importância para as instituições regula-





das do setor de seguros a efetiva realização de AIR, inclusive com a participação da sociedade, nos termos do Decreto 10.411/20.

Em realidade, ainda que saudável e desejável, a colocação de um normativo em consulta pública deveria ser precedida da AIR, durante a qual seria avaliada a pertinência ou não de se emitir uma regulação para corrigir o problema regulatório identificado ou se haveria maneira menos onerosa de saná-lo.

Para garantir o alcance de ganhos em qualidade regulatória, é imprescindível a correta avaliação dos efeitos e custos decorrentes da edição dos atos normativos, considerando os objetivos pretendidos na correção dos problemas identificados, demais impactos observados sobre o mercado e a sociedade, em decorrência de sua implementação, oferecendo, dessa forma, um ambiente mais transparente, fomento à inovação responsável e práticas sustentáveis.

Nesse sentido, como sugestão para melhorias regulatórias, foi sugerido:

- Envolver as instituições reguladas ativamente na realização da Análise de Impacto Regulatório - AIR e na Avaliação de Resultado Regulatório – ARR;
- Promover workshops e recursos que contribuam para a capacitação dos servidores e a troca de experiência entre os órgãos reguladores. A Susep funciona com cerca de 40% do quadro de servidores previsto em lei, o que afeta diretamente sua atuação em novas e relevantes demandas bem como na redução da capacidade regulatória e no poder de supervisão da autarquia, impactando a execução de AIR e ARR, tão relevantes para o aprimoramento da qualidade regulatória e redução de assimetrias na adoção dos instrumentos de boas práticas regulatórias. A carência de profissionais, inclusive, foi objeto de justificativa para a reduzida agenda de atos normativos submetidos à ARR pelo CNSP para o período de 2024 a 2026, vide voto do CNSP da reunião realizada em 20.12.2023;
- O alinhamento entre diferentes órgãos reguladores, na adoção das medidas regulatórias sobre o mesmo tema, reduz o custo de observância e riscos operacionais de implementação e manutenção das regras vigentes. As instituições do setor de seguros, muitas vezes, precisam cumprir regras de vários órgãos reguladores, porém sobre o mesmo tema, a exemplo de regras contábeis emitidas pela Susep, BACEN e CVM;
- Priorizar a revisão de normas em que não foi realizada AIR, seja por motivo de dispensa, mas, principalmente, aqueles atos normativos realizados antes da obrigação legal;
- Dar publicidade ao Relatório de AIR, com destaque para a descrição da estratégia para a implementação da alternativa sugerida, acompanhada das formas de monitoramento e de avaliação a serem adotadas e de avaliação quanto à necessidade de alteração ou de revogação de normas vigentes, permitirá maior previsibilidade, planejamento e alocação de recursos necessários dos regulados;

- Trabalhar em parceria com as instituições reguladas, na elaboração das AIR e ARR, para o levantamento de dados e informações que subsidiaram a escolha da alternativa mais adequada ao enfrentamento do problema regulatório identificado.

A construção da Estratégia Nacional de Boas Práticas Regulatórias envolve nove etapas, sendo que as tratativas um a cinco já foram encerradas.

- 1 Pesquisa: cerca de 50 documentos, estudos e regulamentações acerca do tema foram analisados.
- 2 Entrevistas individuais: uma consultoria contratada pelo BID entrevistou atores estratégicos.
- 3 Aplicação de questionário: foram encaminhados convites para o preenchimento de questionário para centenas de pessoas. O foco dessa etapa era obter a percepção sobre as prioridades em política regulatória.
- 4 Oficinas colaborativas: cinco oficinas foram realizadas, com cerca de trinta instituições, para a proposição do objeto dessa consulta pública.
- 5 Observação de especialistas internacionais: especialistas internacionais do Reino Unido, do México e da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) foram convidados para opinarem no processo de elaboração da Estratégia Nacional.
- 6 Realização de consulta pública sobre a proposta de "objetivo geral" e "objetivos estratégicos".
- 7 Análise pelo Comitê Gestor do PRO-REG: o trabalho realizado até a etapa de consulta pública será analisado e, se for o caso, aprimorado nessa etapa pelos membros do Comitê Gestor.
- 8 Publicação da Estratégia Nacional de Boas Práticas Regulatórias.
- 9 Implementação da agenda de ações por meio de grupos de trabalho do PRO-REG.

Em síntese, a implementação da Estratégia Nacional de Boas Práticas Regulatórias é um passo importante para promover um ambiente regulatório equilibrado. Com a colaboração de todos os envolvidos, podemos alcançar melhores resultados e garantir o desenvolvimento econômico e social do país.



BOXE ESTATÍSTICO

Depois da demanda, a oferta. A evolução do número de diplomados em carreiras especializadas em seguro nas bases do Censo da Educação Superior

Introdução

Na Conjuntura CNseg de agosto de 2023¹, traçamos um panorama do emprego no setor segurador a partir dos dados da RAIS² e do Novo Caged, dois dos mais importantes registros administrativos mantidos pelo Ministério do Trabalho.

Naquele artigo, mostramos o perfil do emprego no setor, com recortes econômicos e sociodemográficos, além de compararmos sua evolução com o agregado da economia. Com dados entre 2013 e 2021 (os mais recentes ainda disponíveis para a RAIS), verificamos que o emprego no setor cresceu de maneira mais robusta que o agregado da economia no período, mesmo nos anos mais agudos da crise econômica pela qual passou o País, com fortes contrações do PIB em 2015 e 2016. Em 2021, a economia brasileira tinha aproximadamente o mesmo número de empregos formais que em 2013. As empresas seguradoras, por sua vez, tinham um estoque de empregados que cresceu expressivos 27% no mesmo período, indicando uma crescente demanda por trabalho por parte das empresas do nosso setor.

Mas o que podemos dizer em relação à oferta de profissionais para trabalhar nessas empresas? Muitos setores da economia vêm, nos últimos anos, relatando dificuldades para contratar profissionais especializados para preencher muitas de suas vagas de emprego. Um artigo da revista Piauí, intitulado “Diplomas que fazem falta”³, chamou a atenção para as discrepâncias entre o número de pessoas formadas em diferentes áreas e as reais necessidades da sociedade e das empresas. Segundo os autores, “As faculdades brasileiras formam muitos pedagogos, bacharéis em direito e administradores – que, somados, respondem por um quarto de todos os diplomas expedidos a cada ano”.

Será esse o caso do setor segurador? Qual é o atual estado e como tem evoluído a oferta de mão de obra especializada nas atividades típicas de uma seguradora? Tendo isso em mente, o objetivo deste artigo é analisar, depois da análise da demanda por trabalho, a oferta de trabalho especializado para o setor segurador.

Dados e metodologia

Os dados referentes ao número de conclusões no ensino superior foram retirados das bases do Censo da Educação Superior, realizado anualmen-

te pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), por meio das tabelas da Sinopse Estatística da Educação Superior,

¹ “Empregos gerados pelas empresas do setor de seguros na RAIS e as mudanças trazidas pelo Novo Caged”, Conjuntura CNseg n.93, agosto/2023.

² As carreiras consideradas, baseadas na CNAE 2.0, foram as seguintes: Sociedades de Capitalização, Seguros de Vida, Seguros não-vida, Seguros-saúde, Resseguros, Previdência Complementar aberta, Planos de Saúde, Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificados anteriormente.

³ <https://piaui.folha.uol.com.br/diplomas-que-fazem-falta/>

disponíveis no site da instituição. Trata-se do instrumento de pesquisa mais completo do Brasil sobre as instituições de educação superior que ofertam cursos de graduação e sequenciais de formação específica bem como sobre seus alunos e docentes.

O Censo da Educação Superior utiliza as informações do cadastro do Sistema e-MEC, em que são mantidos os registros de todas as instituições, seus cursos e locais de oferta. O objetivo do Censo da Educação Superior é oferecer informações estatísticas confiáveis, que permitam conhecer e acompanhar o sistema brasileiro de educação superior, subsidiar o Ministério da Educação com informações, disponibilizar dados para o cálculo de indicadores que fundamentem a formulação e a implementação de políticas públicas e contribuir para o trabalho dos gestores das instituições e demais gestores de governo, de instituições de âmbito público ou privado, pesquisadores, especialistas e estudantes do Brasil e de outros países bem como de organismos internacionais.

No entanto, munidos das informações do Censo da Educação Superior, quais diplomas escolher

para representar a oferta de mão de obra especializada para o setor segurador? É preciso escolher alguns cursos. O primeiro, evidentemente, é o curso de Ciências Atuariais. Há, nas bases do censo, um curso superior chamado “Seguros”, que também foi contabilizado. Foi incluído, ainda, o curso de Estatística, cujos profissionais também trabalham intensamente em carreiras ligadas às operações especializadas típicas das empresas seguradoras, tanto é que, nas bases, as Ciências Atuariais e Estatística estão agrupados em uma categoria chamada “Estatística”. Os dados do Censo da Educação Superior de 2022 foram disponibilizados recentemente pelo Inep, por isso, analisamos o período de 2013 até 2022. Os dados da RAIS, entretanto, estavam disponíveis apenas até 2021 na data de elaboração deste artigo.

Devemos levar em consideração, nesta análise, a diferente natureza das duas variáveis envolvidas: as informações da RAIS são de estoque, enquanto o número de concluintes nos cursos de ensino superior é um fluxo. Dessa maneira, transformamos o estoque na RAIS em um fluxo, tomando a sua diferença absoluta anual.

Resultados

A tabela a seguir mostra o número de concluintes nos cursos considerados formadores de potenciais

especialistas para as carreiras seguradoras e o total de formandos em todas as carreiras.

	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013
Ciências atuariais	330	336	309	306	175	271	254	274	213	254
Estatística	485	490	446	412	479	467	384	453	386	448
Seguros	246	197	52	41	44	41	16	39	25	42
Total (seguros)	1.061	1.023	807	759	798	779	634	766	624	744
Total	1.287.456	1.327.188	878.229	934.037	990.415	947.606	938.732	916.363	837.304	829.938

Fonte: Censo da Educação Superior (Inep)

⁴ <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior-graduacao>

⁵ Código 0412S01/



Vemos que o número de graduados em carreiras consideradas típicas da atividade seguradora cresceu nos dez anos até 2022. No entanto, seu crescimento foi inferior ao total de diplomados em todas as carreiras. No período, o crescimento do total foi de 55,1%, entretanto, o crescimento dos graduados especialistas em seguros foi menor, de 42,6%, o que representa um crescimento anual médio de 3,6%. Não é um desempenho de todo ruim, mas é inferior ao total das

carreiras. Sobretudo, é importante questionarmos se isso é o suficiente para suprir a demanda do setor segurador por trabalho especializado.

Assim, o gráfico abaixo compara a evolução do número de profissionais formados em Atuária, Estatística e Seguros com o número de empregos gerados pelo setor a cada ano (obtido com a variação do estoque da RAIS).

Número de concluintes em carreiras típicas e empregos gerados no setor segurador



Fonte: Censo da Educação Superior e RAIS

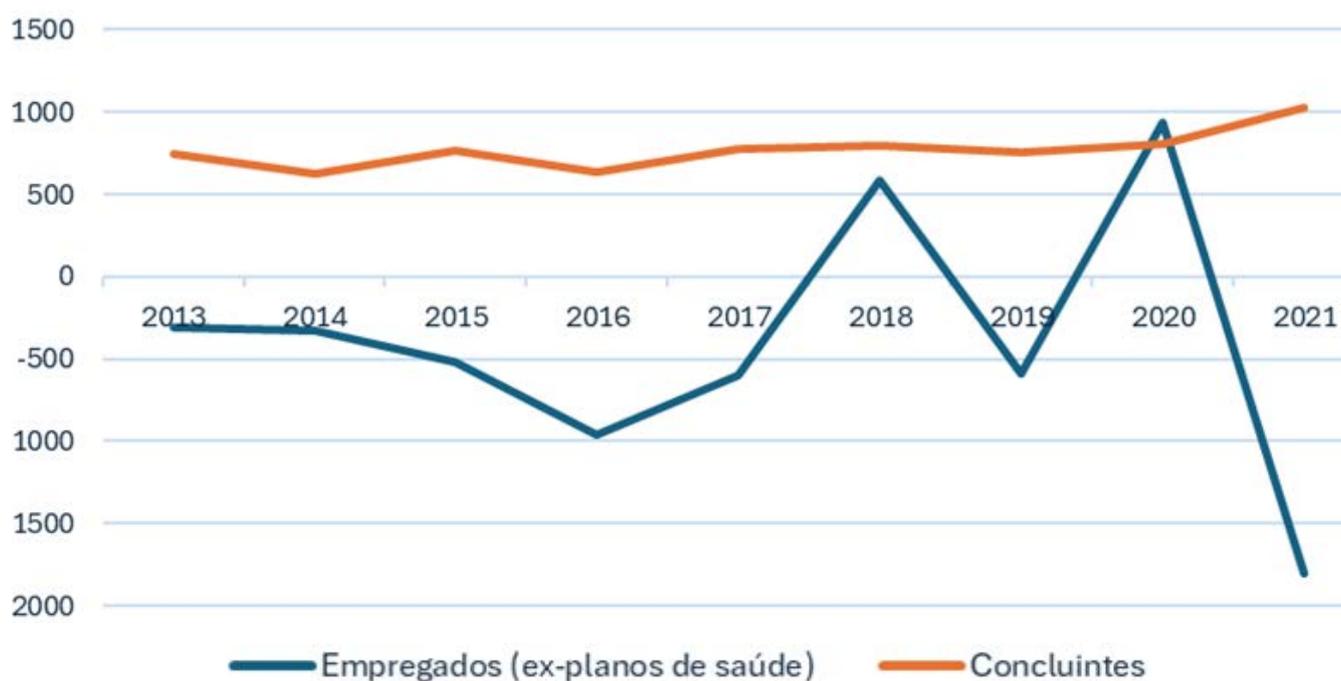
Como vemos, apesar de mais constante e de seu crescimento, a oferta de profissionais para o setor é bastante inferior ao crescimento do número de empregados, com exceção, na amostra, do ano de 2017, único em que houve contração no

número de empregados no setor segurador. Outra maneira interessante de analisarmos a questão é através do saldo acumulado no período: enquanto o setor segurador gerou, por essa métrica, quase 41 mil postos formais de emprego, o

número de formandos foi de apenas 17% desse montante, somando cerca sete mil entre 2013 e 2021. Evidentemente, parte significativa dessa diferença se deve às carreiras não especializadas em seguros, mas que são também demandas e importantes para as seguradoras, principalmente as de back office (administrativo, contabilidade, marketing etc.).

Nesse ponto, uma consideração adicional deve ser feita. Ao excluirmos da lista as operadoras e seguradoras de saúde, que tendem a ter em seus quadros profissionais cujas atividades finais podem estar mais ligadas à saúde do que propriamente àquelas que seriam desempenhadas por um atuário ou um estatístico, como médicos e enfermeiros, o quadro se inverte:

Número de concluintes em carreiras típicas (sem planos de saúde) e empregos gerados no setor segurador



Fonte: Censo da Educação Superior e RAIS

O número de diplomados em carreiras típicas do setor no período analisado foi mais que suficiente para suprir o saldo de empregos gerados pelas empresas seguradoras, sem as operadoras de saúde. Os sete mil profissionais formados no período se comparam ao saldo negativo de 3,6 mil do setor. É claro que muitos

desses profissionais são absorvidos pelas operadoras de saúde, que também precisam desse tipo de trabalho especializado. O ponto é que isso pode indicar que a oferta e a demanda por trabalho especializado estão mais próximas a algum tipo de equilíbrio do que uma primeira análise poderia sugerir.



PROJEÇÃO DA ARRECAÇÃO

Cenários Macroeconômicos

Com base nas projeções de mercado compiladas pelo Relatório Focus do Banco Central do Brasil e de modelos estatísticos univariados, estimados com dados disponíveis até a data de corte, a Superintendência de Estudos e Projetos da CNseg elabora os cenários macroeconômicos para as variáveis exógenas utilizadas na estimação dos modelos de projeção de arrecadação dos mais diversos ramos e agrupamentos de ramos do setor de seguros.

O resultado da análise dessas variáveis, de suas inter-relações e da coerência interna de cada cenário pode ser visto na tabela abaixo, que apresenta os cenários elaborados para as principais variáveis macroeconômicas utilizadas no exercício das projeções.

Valores propostos – Cenários	
	2024
PIB real (variação)	2,20%
SELIC	9,00%
IGP-M (variação)	2,80%
IPCA (variação)	3,80%
Câmbio (R\$/US\$)	4,95

Fontes: Estimativas elaboradas com base no Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 22/02/2024¹.

Nota: Os valores podem diferir daqueles do Relatório Focus, pois eles servem apenas de base para elaboração dos cenários.

A atividade econômica brasileira encerrou 2023 com crescimento de 2,9% em relação ao ano anterior (totalizando R\$ 10,9 trilhões), ficando levemente abaixo da nossa última projeção, divulgada em dezembro (+3,0%), e confirmando a expectativa de desaceleração no último semestre do ano, conforme dados divulgados pelo IBGE. A atividade agropecuária foi o principal indutor desse resultado, encerrando 2023 com expansão de 15,1% em relação a 2022, e, de acordo com o IBGE, várias culturas registraram forte crescimento, em especial a soja (+27,1%) e o milho (19,0%), que registraram recordes de produção. Outro destaque positivo na atividade econômica no ano passado foi a indústria, que cresceu 1,6% em relação ao ano anterior. O setor de serviços encerrou o ano com crescimento de 2,4%, e a construção recuou 0,5% na mesma comparação. No setor de serviços, o IBGE destacou o grupo “Intermediação financeiras e seguros”, que cresceu 6,6%, citando que “As empresas seguradoras tiveram um ganho comparando os prêmios recebidos em relação aos sinistros pagos”.

Os resultados do PIB para o 4º trimestre, quando comparados aos do 3º trimestre, na série com ajuste sazonal, mostraram estabilidade da atividade econômica (0,0%), alta de 1,3% na indústria e módico avanço de 0,3% no setor de serviços, com o grupo “Intermediação financeiras e seguros” apresentando uma leve alta de 0,7%. A agropecuária, por sua vez, recuou 5,3%, após seu forte desempenho no primeiro trimestre.

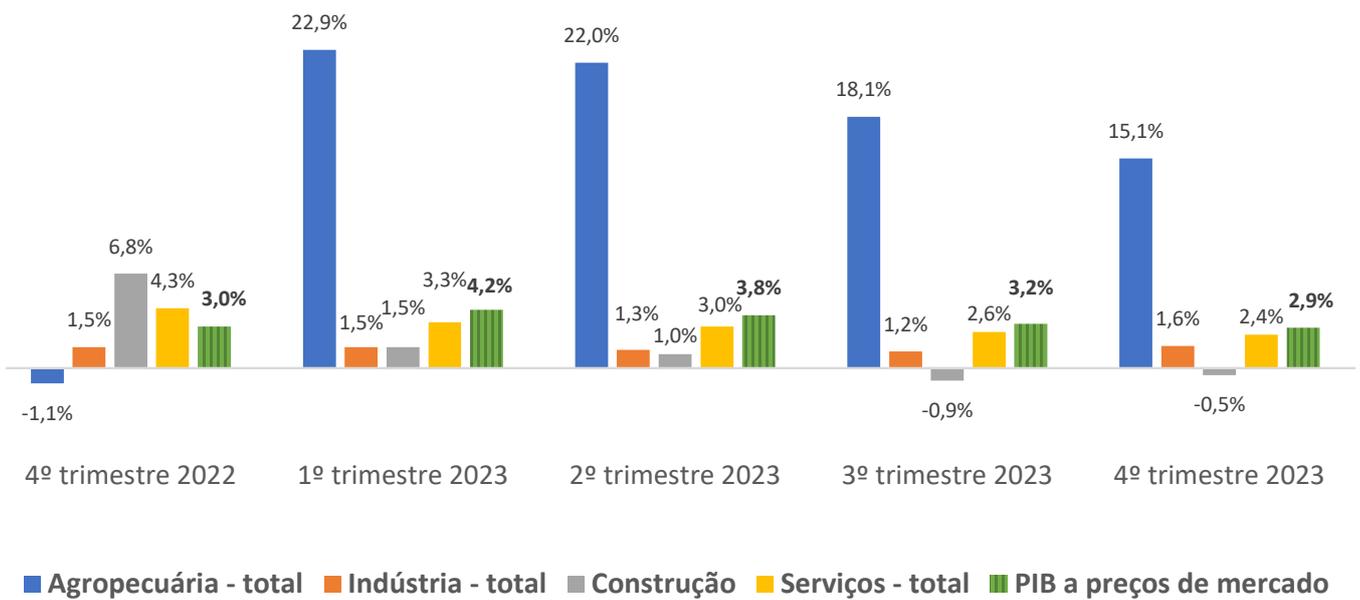
¹ 22/04/2024.

² O conjunto de variáveis exógenas utilizadas nos diversos modelos de projeção de arrecadação é muito mais amplo do que o reproduzido aqui, contando atualmente com cerca de 50 séries temporais, todas oriundas de bases de dados públicas.



PIB - Taxa de variação do índice de volume trimestral

Taxa acumul. ao longo do ano (em relação ao mesmo período do ano anterior)



Fonte: IBGE

Para 2024, não se poderá contar com o impulso relevante do chamado carregamento estatístico, que legará a 2024 apenas 0,2% de crescimento (ou seja, se o PIB não crescer na margem em nenhum trimestre de 2024, o resultado para o ano ainda seria 0,2% maior que o de 2023), muito menor que os 0,9% que 2022 legou a 2023. No entanto, há perspectivas positivas para o crédito, com os primeiros efeitos da redução dos juros, da queda da inadimplência, de um mercado de trabalho ainda aquecido (a PNADc de janeiro mostrou que a taxa de desocupação continua baixa, em 7,6%, contra 8,4% no mesmo período do ano passado), além

da agenda governamental pró-crescimento, que seguem impactando positivamente as projeções para o desempenho do PIB nas divulgações do Boletim Focus do Banco Central. Dessa maneira, foi estimado que a atividade econômica deverá crescer 2,2% em 2024.

A inflação em 2023 ficou em 4,62%, apenas 0,01 p.p acima da projeção de 4,61% elaborada pela CNseg. Para 2024, a previsão foi ajustada, passando de 3,86% para 3,80%, seguindo-se a distensão observada em 2023 e considerando-se um ritmo mais lento. Os preços dos serviços, com a econo-

mia mais aquecida, devem cair mais lentamente, e os alimentos não devem ajudar a baixar a inflação, como ocorreu no ano passado. O IPCA de fevereiro, apesar da alta maior que a esperada, de 0,83%, trouxe várias notícias favoráveis na análise qualitativa, como a desaceleração dos serviços subjacentes, o que não deve alterar, por enquanto, as perspectivas para a trajetória esperada dos juros básicos. No acumulado em doze meses, o IPCA ficou em 4,50%. Como todo mês de fevereiro, os ajustes em educação tiveram o maior impacto na alta.

Com a inflação desacelerando, é esperado que o Banco Central siga com o ciclo de redução da taxa básica de juros, com a taxa Selic podendo chegar a 9,0% no final de 2024.

Em relação à taxa de câmbio, que encerrou 2023 em R\$/US\$ 4,84, a projeção para 2024 foi reduzida para R\$/US\$ 4,95, ante R\$/US\$ 5,04 estimados na última atualização, em novembro. Esse ajuste reflete as condições internas e externas mais favoráveis, mesmo com a volatilidade das perspectivas para a política monetária americana nos últimos meses.

Resultados da Projeção

As projeções de arrecadação do mercado segurador para 2024 foram elaboradas considerando-se o cenário e as expectativas econômicas descritos na seção anterior.

O setor de seguros (sem Saúde Suplementar) movimentou R\$ 387,9 bilhões em prêmios de seguros, contribuições em previdência aberta e faturamento de capitalização, em 2023, expandindo em 9,0% o volume arrecadado em 2022. O resultado ficou

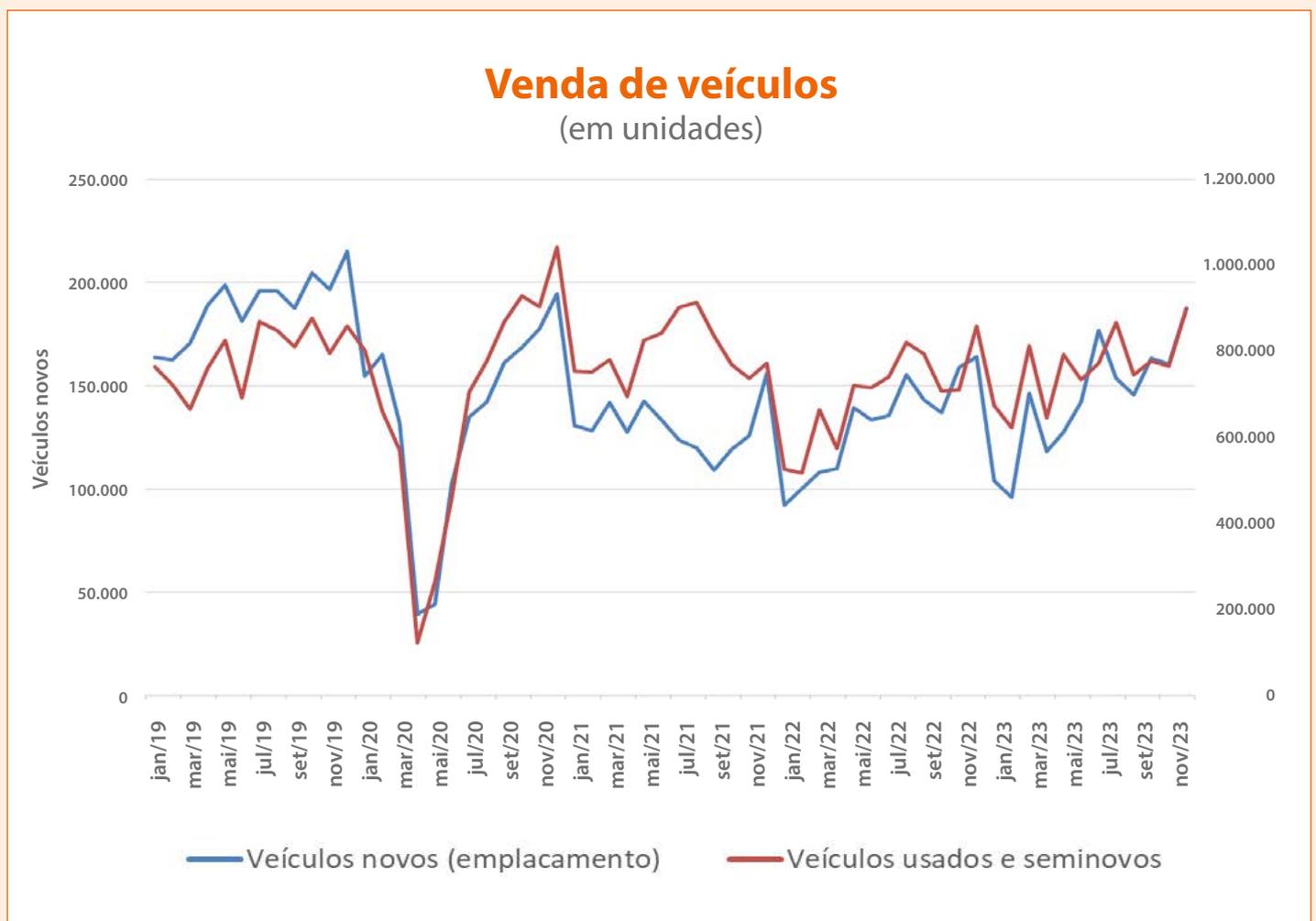
0,8 p.p acima da projeção divulgada em dezembro, realizada com os dados até o 3º trimestre de 2023. No mesmo período, o segmento dos seguros de Danos e Responsabilidades () cresceu 10,4%, ante os 11,1% projetados e arrecadou R\$ 125,1 bilhões. A queda de 2,6% no seguro Automóvel, em dezembro, sobre o mesmo mês de 2022 influenciou o resultado de 2023 do segmento como um todo, uma vez que esse produto representa em torno de 45% da arrecadação dos seguros de Danos e Responsabilidades. O segmento de Coberturas de Pessoas movimentou R\$ 232,9 bilhões no ano passado e cresceu 8,7% sobre 2022. A diferença de 1,7 p.p entre o projetado e o realizado foi influenciada pela recuperação dos planos da Família VGBL, em Previdência Aberta, no 4º trimestre, especialmente em novembro (+29,5% na variação mensal interanual) – no acumulado em doze meses até setembro de 2023, os planos da Família VGBL apresentavam tendência de queda. Com essa recuperação, os planos de Previdência Aberta encerraram 2023 com alta de 9,2% e acumularam R\$ 167,1 bilhões em contribuições. Já os Seguros de Pessoas movimentaram R\$ 62,5 bilhões em prêmio de seguros, alta de 7,6% sobre o ano anterior. Os títulos de capitalização encerraram 2023 com R\$ 30,0 bilhões em faturamento, alta de 5,6% sobre 2022, em linha com a última projeção (+5,8%).

A arrecadação do seguro Automóvel, conforme citado acima, recuou em dezembro e encerrou 2023 com R\$ 55,7 bilhões em prêmios e crescimento de 9,3%. Após um período de expressiva valorização dos preços dos veículos, a partir de 2022, com o aumento da oferta de veículos novos, o mercado entrou em um período de “ajuste de tarifa”. Utilizando como referência a Tabela Fipe,

os preços dos veículos novos encerraram 2023 com alta de 1,8%, forte desaceleração quando comparada, por exemplo, à valorização de 18,1%, registrada no acumulado em doze meses até janeiro de 2022. Os preços dos veículos seminovos e usados fecharam 2023 com recuo de 2,0%, após alcançarem 22,8% de valorização no acumulado em doze meses até março de 2022.

Em relação ao volume de veículos novos, foram 1,7 milhão de automóveis emplacados em 2023 contra 1,6 milhão em 2022, alta de 9,1%. Para os

seminovos e usados, foram registrados 9,1 milhões de transações no ano, crescimento de 5,1% sobre 2022 (8,7 milhões). Importante citar também o impacto das Medidas Provisórias 1175/23 e 1178/23, com estímulos fiscais ao mercado de veículos, além da melhora do crédito, com início do ciclo de redução da taxa de juros no 2º semestre do ano. Para 2024, a Fenabrave espera crescimento de 12,0% no número de emplacamento de veículos. Com esse aumento de oferta estimulando o mercado de veículos, a arrecadação do seguro Automóvel poderá crescer 13,3% em 2024.



Fonte: Fenabrave



O grupo dos seguros Patrimoniais movimentou R\$ 24,1 bilhões em 2023, avançando 17,2% sobre o ano anterior, alinhado à expectativa de crescimento do grupo (+17,5%) para o referido ano. Os seguros Massificados cresceram 13,9%, os contra Grandes Riscos, 24,7%, e Riscos de Engenharia, 15,3%. No último trimestre de 2023, os Massificados revertiram a tendência de desaceleração puxada pelo seguro Residencial; em novembro e dezembro, a arrecadação cresceu acima de 20% (+23,5% e +21,1%, respectivamente, na comparação interanual). Para 2024, a expectativa é de que a arrecadação avance forte no decorrer do ano, podendo chegar a 20,1%. Para os seguros contra Grandes Riscos, a economia aquecida ajudará a aumentar a demanda e poderá chegar à alta de 23% ao final deste ano.

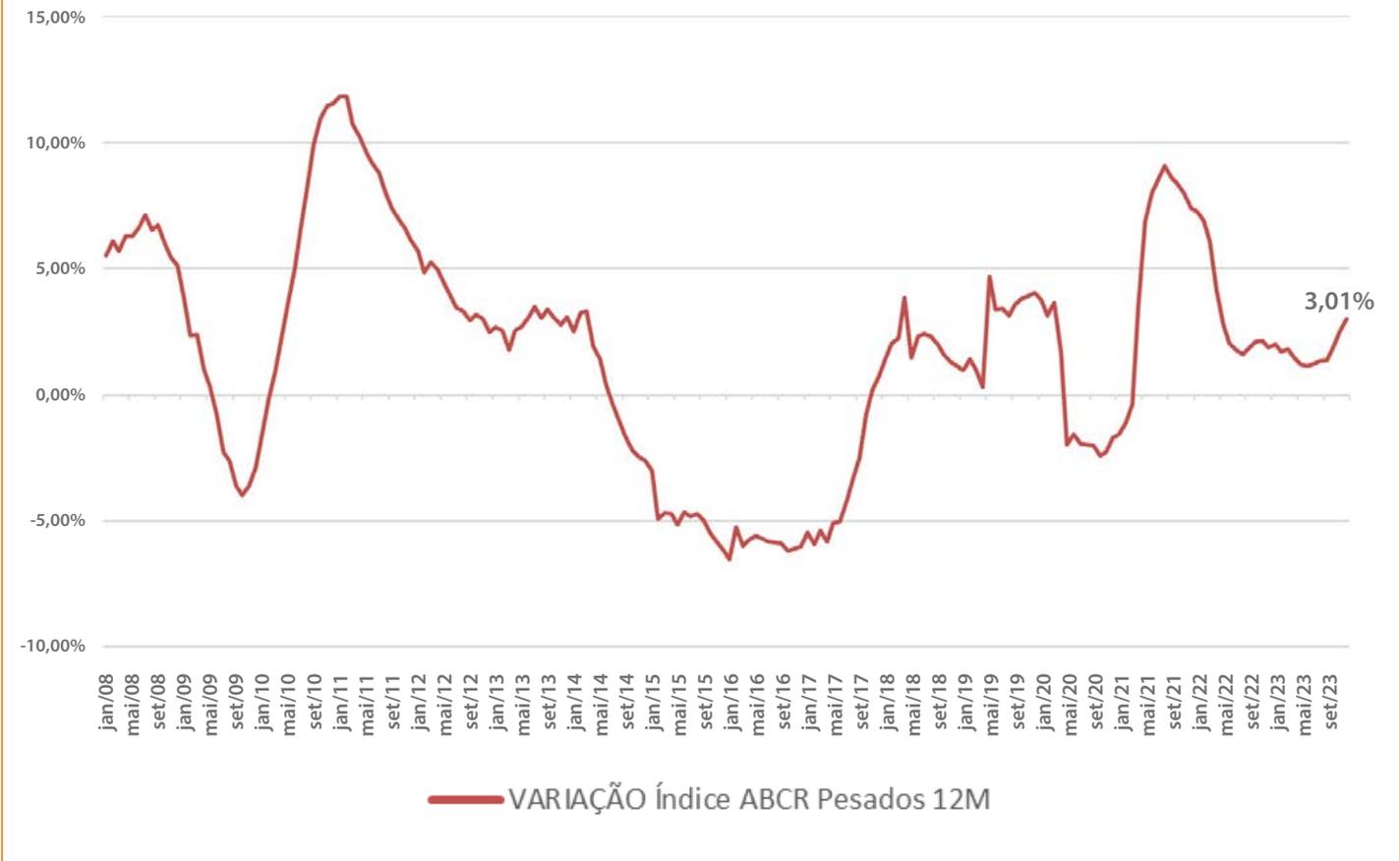
O seguro Habitacional movimentou R\$ 6,4 bilhões em prêmios de seguros no ano passado, avançando 13,4% sobre o ano anterior, em linha com o que havia sido projetado (+13,1%). Para este ano, segue a expectativa de que a queda dos juros, a redução da inflação e o aumento do emprego – que poderá promover maior acesso ao crédito, em especial para famílias de renda mais baixa; o programa Minha Casa Minha Vida tem sido um grande impulsionador para a compra do primeiro imóvel – sejam motores para o bom resultado do produto. Com esse aquecimento do mercado imobiliário, o seguro Habitacional poderá crescer 11,5% em 2024.

Os seguros de Transportes encerraram 2023 com um leve recuo de 0,3% sobre 2022, movimentando R\$ 5,4 bilhões em prêmios. No ano passado, a movimentação de veículos pesados nas rodovias foi estimulada pela produção agrícola. O Índice ABCR cresceu 3,0% em 2023, após crescimento de 1,9% em 2022. Para 2024, a movimentação nas rodovias é mais esperada pelo lado do comércio e da indústria, devido a melhores condições financeiras das famílias e ao aumento no consumo de bens duráveis, do que pela produção agrícola. A projeção de crescimento para os seguros Transportes ficou em 8,1% para este ano.



Seguros de Transporte X índice ABCR - Veículos Pesados

Var% em 12 MM (até dez/23)



Fonte: ABCR

O seguro Rural movimentou quase R\$ 14,0 bilhões no ano passado, alta de 3,9% sobre 2022. Na mesma comparação, houve queda de 14,5% no PSR (Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural). Em 2023, foram utilizados R\$ 932,4 milhões contra os R\$ R\$ 1,1 bilhão de 2022. Para este ano, a Confederação da Agricultura e Pecu-

ária do Brasil (CNA) pediu ao governo federal a suplementação de R\$ 2,1 bilhões no orçamento do PSR para que o seguro possa ser consolidado como ferramenta de gestão de risco, promovendo o crescimento do programa e ajudando a criar a cultura de busca pela proteção ao risco. Assim, a projeção do seguro, para 2024, ficou em 10,0%.

¹ Fonte: MAPA. Data da consulta: 13/03/24.



A partir de desempenho dos seguros de Danos e Responsabilidades, a projeção do segmento, para 2024, ficou em 14,2%.

O segmento de Coberturas de Pessoas movimentou R\$ 232,9 bilhões em prêmios de seguros e contribuições em previdência privada em 2023, expandindo em 8,7% o volume arrecadado em 2023. No mesmo período, os Seguros de Pessoas cresceram 8,0%, com R\$ 62,5 bilhões em prêmios. A projeção para 2024 é de seguir a tendência altista, com avanço de 9,3% no volume de prêmios, com destaque para o seguro de Vida, que poderá chegar ao final deste ano com avanço de 12,0% quando comparado ao resultado de 2023. Os planos de Previdência Aberta, que surpreenderam positivamente no último trimestre do ano, poderão encerrar 2024 com expansão de 12,2% no montante de contribuições.

Os títulos de capitalização avançaram 5,6% no ano passado sobre 2022 e faturaram R\$ 30 bilhões. A projeção para 2024 é de que a busca pelos títulos siga aquecida, podendo-se encerrar o ano com alta de 7,8% e 6,2% em 2025. Considerando-se o desempenho dos segmentos Danos e Responsabilidades, Cobertura de Pessoas e Capitalização, o setor de seguros poderá crescer 12,0% em 2024.

A Saúde Suplementar alcançou 83,8 milhões de beneficiários de planos de assistência médica e exclusivamente odontológica em dezembro de 2023, crescimento de 2,8% na comparação com dezembro de 2022, de acordo com os dados da ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar). Desse total, 51,1 milhões são beneficiários dos planos médico-hospitalares, e 32,7 milhões dos planos exclusivamente odontológicos. Em termos de arrecadação, o segmento Saúde Suplementar movimentou R\$ 206,5 bilhões em contraprestações líquidas até setembro de 2023, alta de 13,8% sobre o mesmo período de 2022, e aumentou em 12,5% o pagamento com eventos indenizáveis no mesmo período (R\$ 178,6 bilhões). A projeção é de que as contraprestações de Saúde Suplementar encerrem 2023 com alta de 11,4% e, em 2024, cresçam 9,5%.

Com a projeção de Saúde Suplementar consolidando-se para 2023, o setor de seguros poderá alcançar 10,0% de avanço sobre o montante arrecadado em 2022, seguindo para alta de 11,0% em 2024.

Resultados da Projeção

Projeção de Arrecadação do Mercado Segurador – crescimento nominal

	Arrecadação 2022 (em R\$ Bi)	Realizados 2023 x 2022	Projeção Atual	Projeção Anterior
			2024/2023	2024/2023
RAMOS ELEMENTARES	113,26	10,4%	14,2%	16,8%
Automóveis	50,95	9,3%	13,3%	16,1%
Patrimonial	20,59	17,2%	20,1%	14,7%
Massificados	13,58	13,9%	19,8%	17,2%
Grandes Riscos	6,16	24,7%	23,0%	11,9%
Risco de Engenharia	0,85	15,3%	1,6%	0,5%
Habitacional	5,68	13,4%	11,5%	24,0%
Transportes	5,38	-0,3%	8,1%	10,9%
Embarcador Nacional	1,49	8,1%	7,1%	11,2%
Embarcador Internacional	1,07	-22,5%	19,2%	16,8%
Transportador	2,81	3,6%	5,5%	8,7%
Crédito e Garantia	6,54	19,7%	22,3%	20,0%
Garantia Estendida	3,41	6,4%	6,3%	9,0%
Responsabilidade Civil	3,74	6,3%	13,8%	25,3%
Rural	13,44	3,9%	10,0%	23,1%
Marítimos e Aeronáuticos	1,50	10,7%	7,3%	-0,4%
Outros	2,04	18,8%	12,2%	4,1%
COBERTURAS DE PESSOAS	214,28	8,7%	11,4%	8,4%
Planos de Risco	60,39	7,6%	9,3%	9,2%
Vida	26,97	12,4%	12,0%	10,9%
Prestamista	16,73	1,9%	4,2%	7,0%
Viagem	0,90	-5,3%	10,8%	11,3%
Outros Planos de Risco	13,29	7,6%	11,8%	10,2%
Planos Tradicionais	2,50	-2,9%	-4,9%	-4,2%
Planos de Acumulação	153,89	9,2%	12,2%	8,1%
Família VGBL	140,38	9,2%	12,8%	8,1%
Família PGBL	12,67	9,9%	7,0%	9,4%
Planos Tradicionais	0,84	-5,0%	-6,8%	-6,0%
CAPITALIZAÇÃO	28,39	5,6%	7,8%	13,0%
MERCADO s/ SAÚDE	355,94	9,0%	12,0%	11,5%
SAÚDE*	244,66	11,4%	9,5%	11,9%
MERCADO*	600,60	10,0%	11,0%	11,7%

Notas: DIOPS (ANS) – Dados até: 3º trimestre de 2023.

SES (SUSEP) – Dados até: dezembro de 2023.

Utiliza-se como arrecadação de saúde a conta 311 – Contraprestação Líquida / Prêmios Retidos.

Por questões metodológicas de tratamento à base de dados bruta, os dados oriundos da ANS podem estar aqui apresentados de forma diferente e sem considerar ajustes pontuais praticados pela FenaSaúde.

Atualizado em março de 2024. Projeção anterior: dezembro de 2023.

As referidas projeções são calculadas em colaboração com as Federações e podem sofrer alterações de acordo com a dinâmica do mercado.

*Resultado com o 4º trimestre de Saúde Suplementar projetado.



PRODUÇÃO ACADÊMICA EM SEGUROS

As publicações selecionadas para compor o capítulo desta edição da Conjuntura CNseg abordam diversas temáticas relacionadas à atividade seguradora, na forma de trabalhos para discussão, livros e artigos acadêmicos, além de teses e dissertações de mestrado e doutorado nas mais diversas áreas do conhecimento.



Envie sua sugestão de Produção Acadêmica em Seguros para estudos@cnseg.org.br.

1

As hipóteses investigadas no artigo **Análise da Permanência em Planos P/VGBL** foram baseadas nas características dos clientes, a fim de verificar sua significância para o tempo de permanência nos planos de previdência, como idade, sexo, tipo, regime de plano, etc. Dessa forma, tem-se a relação da permanência de determinado cliente em um plano de previdência complementar aberta, de acordo com seu perfil e produto escolhido. Vê-se que a probabilidade de uma pessoa permanecer em planos do tipo VGBL é menor em relação à permanência no PGBL. Possivelmente, a diferença dos planos pode estar influenciando esse ponto, uma vez que aplicar no PGBL traz um benefício para quem realiza a declaração completa do IRPF, que é facilmente mensurável na declaração do Imposto de Renda, enquanto o VGBL deveria ser utilizado para valores que superam os 12% da renda bruta anual ou para quem não declara pelo modelo completo do IRPF.

Nome: Análise da Permanência em Planos P/VGBL

Tipo de Publicação: Artigo Científico

Instituição/Publicação: Revista Brasileira de Risco e Seguro

Período: Janeiro - Junho / 2023

Autores: Enrico Foianesi, Daniel R. M. Corcos e Eduardo F. L. de Melo



https://www.rbrs.com.br/arquivos/rbrs_29_3.pdf

2 Em **Variance insurance contracts**, os autores estudaram a modelagem de desenho de um contrato de seguro “ótimo”, em que o segurado maximiza sua utilidade esperada, e a seguradora limita a variância de sua exposição ao risco, cobrando prêmios de acordo com o princípio do valor esperado. De acordo com essa modelagem, a apólice ideal consiste em coparticipação acima de uma franquia. Essa política satisfaz automaticamente a condição de compatibilidade com incentivos, que é crucial para excluir o risco moral *ex-post*.

Nome: Variance insurance contracts

Tipo de Publicação: Artigo Científico

Instituição/Publicação: Insurance: Mathematics and Economics

Período: Março / 2024

Autores: Enrico Foianesi, Daniel R. M. Corcos e Eduardo F. L. de Melo



<https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0167668723001075>

3 Nos últimos anos, a Revolução 4.0 trouxe para o mercado segurador novas formas de amenizar dores antigas. Nesse contexto dinâmico, soluções inovadoras, como automação de processos, *chatbots*, assistentes virtuais e estratégias de personalização de ofertas estão tornando-se cada vez mais prevalentes, moldando o novo paradigma do setor de seguros. Desde os processos de subscrição e emissão de apólices até a gestão de sinistros e pagamentos, a automação proporciona agilidade. Outro processo que potencializa o setor é a aplicação do Big Data na coleta, na mineração e na análise de grandes volumes de dados. A seleção das informações mais relevantes, interpretadas conforme variáveis críticas para a tomada de decisões, culmina na geração de relatórios precisos. Assim como traz o título do artigo, pode-se avaliar que a **Tecnologia e IA são aliadas do setor de seguros** quanto a mitigação de riscos.

Nome: Tecnologia e IA São Aliadas do Setor de Seguros

Tipo de Publicação: Artigo de Opinião

Instituição/Publicação: Revista Brasileira de Risco e Seguro

Período: fevereiro / 2024.

Autor: Romildo Santos



<https://tiinside.com.br/14/02/2024/tecnologia-e-ia-sao-aliadas-do-setor-de-seguros/#:~:text=A%20integra%C3%A7%C3%A3o%20da%20intelig%C3%A2ncia%20artificial,pagamentos%2C%20a%20automa%C3%A7%C3%A3o%20proporciona%20agilidade.>



4

A História do Seguro-Desemprego no Brasil: Regras, Dinâmicas do Mercado de Trabalho e Proteção Social examina a evolução do seguro-desemprego brasileiro de 1986 a 2019. Primeiro, discute as mudanças legais, considerando as condições econômicas e os conflitos sociopolíticos de cada período. Em segundo lugar, apresenta os principais indicadores da eficácia do seguro: cobertura, duração e reposição salarial. Por fim, apresenta um cálculo do Índice de Desmercantilização do seguro-desemprego, cujo objetivo é estabelecer uma comparação com modelos atuais dos países da OCDE. Os resultados revelam o enfraquecimento da proteção ao desemprego em 2017, segundo pior ano da série histórica devido à perturbação do mercado de trabalho e a uma reforma restritiva do seguro-desemprego em 2015.

Nome: A História do Seguro-Desemprego no Brasil: Regras, Dinâmicas do Mercado de Trabalho e Proteção Social

Tipo de Publicação: Artigo Científico

Instituição/Publicação: Revista de Ciências Sociais

Período: 2024

Autores: Oliveira de Menezes e Vitor Matheus



<https://openurl.ebsco.com/EPDB%3Agcd%3A13%3A19896349/detailv2?sid=ebsco%3Aplink%3Ascholar&id=ebsco%3Agcd%3A164165258&crl=c>

5

Nos últimos anos, estudos sobre o mercado segurador focaram na análise da sua eficiência ou rentabilidade, mas a relação entre os dois foi pouco explorada, ao menos para o mercado segurador espanhol. Em **Analizando la relación entre la eficiencia y la rentabilidad en el mercado de seguros no vida**, os autores procuraram contribuir para o estudo conjunto dessas duas variáveis, examinando a relação entre os índices de eficiência obtidos através de um DEA (*Data Envelopment Analysis*) de dois estágios e os valores dos índices financeiros habituais nesse setor (ROE, ROA, Índice Combinado, etc.). Para tal, utilizaram uma amostra de 111 empresas do mercado espanhol de seguros não vida para o período 2008-2017. Os resultados mostraram uma relação positiva entre eficiência e lucratividade que apresenta retornos decrescentes, sendo o efeito positivo da eficiência nos índices de lucro menor para as empresas mais eficientes.

Nome: Analizando la relación entre la eficiencia y la rentabilidad en el mercado de seguros no vida

Tipo de Publicação: Artigo Científico

Instituição/Publicação: Revista De Métodos Cuantitativos Para La Economía Y La Empresa

Período: Fevereiro/2024

Autores: Sara Suárez Fernández, Raquel Quiroga-Garcia e Raquel Quiroga-Garcia



<https://www.upo.es/revistas/index.php/RevMetCuant/article/view/8054/8435>



GLOSSÁRIO

Arrecadação do Setor Segurador: Contempla o prêmio direto de seguros, prêmio emitido em regime de capitalização, contribuição em previdência, faturamento de capitalização e contraprestação de saúde suplementar.

Arrecadação per capita: Proporção da arrecadação do setor segurador sobre a População Brasileira.

Ativo do Setor Segurador: Recursos econômicos na forma de bens e direitos em seguros, previdência, capitalização e saúde suplementar.

CAGED: Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia.

Captação líquida de Capitalização: Diferença entre o faturamento de Capitalização e o total dos seus resgates.

Captação líquida dos Planos de Acumulação: Diferença entre a soma das contribuições de previdência e do prêmio emitido em regime de capitalização de VGBL e a soma dos resgates de previdência e de VGBL. Aplicável somente a esses planos.

Contraprestação de Saúde Suplementar: Contraprestação líquida/prêmios retidos para coberturas assistenciais médico-hospitalar e/ou odontológica.

Contribuição de Previdência: Valor correspondente a cada um dos aportes destinados ao custeio do plano de previdência.

Despesa administrativa do Setor Segurador: Despesas administrativas em seguros, previdência, capitalização e saúde suplementar.

Despesas de comercialização do Setor Segurador: Despesas de comercialização e custos de aquisição agregados em seguros, previdência, capitalização e saúde suplementar.

Faturamento de Capitalização: Faturamento com títulos de capitalização líquida de devolução e cancelamento.

FGTS: Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, gerido pela Caixa Econômica Federal, criado com o objetivo de proteger o trabalhador demitido sem justa causa, mediante a abertura de uma conta vinculada ao contrato de trabalho, formando poupança compulsória que pode ser usada em momentos especiais.

Focus: Relatório semanal divulgado pelo Banco Central do Brasil com estatísticas-resumo de expectativas de agentes de mercado para variáveis macroeconômicas.

IGP-M: Índice Geral de Preços, calculado pela Fundação Getulio Vargas (FGV).

Indenização de Saúde Suplementar: Eventos indenizáveis líquidos/sinistros retidos de cobertura assistencial médico-hospitalar e/ou odontológica.

Instrumento de Garantia: Tem por objetivo propiciar que a provisão matemática para capitalização do título de capitalização seja utilizada para assegurar o cumprimento de obrigação assumida em contrato principal pelo titular perante terceiro.

IPCA: Índice de Preços ao Consumidor-Amplo calculado pelo IBGE.

Penetração do Setor Segurador no PIB: Proporção da arrecadação do Setor Segurador sobre o Produto Interno Bruto.

PIB: Produto Interno Bruto, a soma do valor de todos os bens e serviços finais produzidos no País em determinado período.

PIB mensal: Produto Interno Bruto Nominal mensal, calculado e publicado pelo Banco Central do Brasil (proxy mensal para o PIB Nominal oficial, calculado pelo IBGE).

PIM-PF: Produção Industrial Mensal - Produção Física, do IBGE.

PNAD: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, do IBGE.

População Brasileira: Número de habitantes no território nacional publicado pelo IBGE com base em informações dos registros de nascimentos e óbitos, dos censos demográficos e das contagens de população intercensitárias.

Prêmio Direto de Seguros: Emissão de prêmio líquida de cancelamento e restituição.

Prêmio Emitido em Regime de Capitalização: Valor correspondente a cada um dos aportes destinados ao custeio de seguros estruturados no regime financeiro de capitalização.

Provisão do Setor Segurador: Passivo contabilizado pelo Mercado Segurador para refletir as obrigações futuras advindas dos compromissos assumidos com os contratantes de suas operações.

Resgate e benefício de Previdência: Valor correspondente a cada um dos resgates e benefícios destinados à cobertura do plano de previdência.

Selic: Taxa básica de juros da economia brasileira, definida pelo Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central do Brasil.

Sinistralidade: Contempla sinistralidade de seguros e saúde suplementar

Sinistralidade de Saúde Suplementar: Proporção de indenização de saúde suplementar sobre a contraprestação de saúde suplementar.

Sinistralidade de Seguros: Proporção do sinistro ocorrido sobre o prêmio ganho.

Sinistro ocorrido/indenização/sorteio/resgate/benefício do Setor Segurador: Contempla o sinistro ocorrido de seguros, resgate e benefício de previdência, sorteio e resgate de capitalização e indenização de saúde suplementar.

Sinistro ocorrido de Seguros: Indenizações avisadas, despesas relacionadas a seguros, retrocessões aceitas, variação das provisões de sinistro e serviços de assistência, líquido dos salvados e ressarcidos avisados e de sua variação do ajuste da PSL. Considera as parcelas administrativas e judiciais, consórcios e fundos e despesas com benefícios em regime de capitalização e repartição de capitais de cobertura para seguros.

Sorteio e resgate de Capitalização: Valor correspondente aos prêmios de sorteios e resgates pagos com títulos de capitalização.

CONSELHO DIRETOR

com mandato de 30/04/2022 a 29/04/2025



Presidente

Roberto de Souza Santos
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

1º Vice-Presidente

Ivan Luiz Gontijo Junior
Bradesco Seguros S/A

Vice-Presidentes

Luciano Soares
Icatu Capitalização S/A

Pablo dos Santos Meneses
SulAmérica Companhia de Seguro Saúde

Vice-Presidentes Natos



Antonio Eduardo Márquez de Figueiredo Trindade
Federação Nacional de Seguros Gerais



Manoel Antonio Peres
Federação Nacional de Saúde Suplementar



Edson Luis Franco
Federação Nacional de Previdência Privada e Vida



Denis dos Santos Morais
Federação Nacional de Capitalização

Diretores

Eduard Folch Rue
Allianz Seguros S/A

Eduardo Nogueira Domeque
Itaú Seguros S/A

Eduardo Stefanello Dal Ri
HDI Seguros S/A

Erika Medici Klaffke
AXA Seguros S/A

Felipe Costa da Silveira Nascimento
Mapfre Previdência S/A

Francisco Alves de Souza
COMPREV Vida e Previdência S/A

Helder Molina
Mongeral AEGON Seguros e Previdência S/A

José Adalberto Ferrara
Tokio Marine Seguradora S/A

Leonardo Deeke Boguszewski
Junto Seguros S/A

Marcelo Malanga
Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S/A

Patricia Andrea Freitas Velloso dos Santos
Prudential do Brasil Seguros de Vida S/A

Patricia Chacon Jimenez
Liberty Seguros S/A

Pedro Cláudio de Medeiros B. Bulcão
Sinaf Previdencial Cia. de Seguros

Pedro Pereira de Freitas
American Life Companhia de Seguros S/A

DIRETORIA EXECUTIVA

Dyogo Oliveira – Diretor-Presidente

Alexandre Leal – Diretor Técnico, de Estudos e de Relações Regulatórias

Ana Paula Santos – Diretora de Sustentabilidade e Relações de Consumo

André Vasco – Diretor de Serviços às Associadas

Esteves Colnago – Diretor de Assuntos Legislativos

Genildo Lins – Diretor de Assuntos Corporativos, Relações Institucionais e Sindicais

Glauce Carvalhal – Diretora Jurídica



Confederação Nacional das Empresas
de Seguros Gerais, Previdência Privada e
Vida, Saúde Suplementar e Capitalização